



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 06 DE JULHO DE 2010 Nº 1524 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	18
Sec. de Estado da Administração.....	28
Secretaria do Estado de Saúde.....	30
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	35
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	35
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	37
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	36
Prefeitura Municipal da Capital.....	37
Prefeituras Municipais do Interior	37
Cameras Municipais do Interior.....	39
Institutos Municipais.....	39
Ineditoriais.....	39

GOVERNADORIA

Decreto nº 15232, de 30 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	444042	0100	370.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS			370.000,00
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	449052	0100	130.000,00
	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			130.000,00
TOTAL				500.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	444042	0100	100.000,00
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			100.000,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	444042	0100	70.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			70.000,00
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	444042	0100	60.000,00
	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			60.000,00
24.001.20.606.1237.2019	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	444042	0100	270.000,00
	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL			130.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	140.000,00
TOTAL				500.000,00

Decreto nº 15233, de 30 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 869.459,94 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 869.459,94 (oitocentos

e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15233, 30 de junho de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	449051	0100	869.459,94
	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS			869.459,94
	TOTAL			869.459,94

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15233, 30 de junho de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			869.459,94
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	869.459,94
	TOTAL			869.459,94

Decreto nº 15242, de 2 de julho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.771.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.771.600,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil seiscentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			300.000,00
13.001.04.121.1021.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.471.600,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	442042	0100	1.321.600,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339039	0100	150.000,00
	TOTAL			1.771.600,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			300.000,00
13.001.04.122.1015.2244	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.471.600,00
24.001.20.752.1237.2020	IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	449051	0100	1.321.600,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	150.000,00
	TOTAL			1.771.600,00

DECRETO Nº 15243, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Policial Civil do Estado de Rondônia, para ocupação em cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a decisão no Mandado de Segurança nº 00026412620108220000, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datada de 08.06.2010, e ainda, o despacho da Procuradoria Trabalhista/PGE/RO, datado de 28 de junho de 2010, referente aos autos judiciais supracitado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, para exercerem o cargo de Médico Legista, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude da habilitação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2009-SESDEC/PC/CONSUPOL, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1352, de 21 de outubro de 2009, a que se submeteram na forma da lei:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Média Concurso	Média Acadepol	Média Final
669.077-7	Eduardo Robertson de Carvalho	Médico Legista	7,332	9,975	8,654
678.787-8	João Igor Marques de Campos	Médico Legista	7,237	10,000	8,618
601.911-0	Daniel Coutinho Pinto	Médico Legista	7,092	9,975	8,533

DECRETO Nº 15244, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

Inclui o urucum e seus subprodutos no Subprograma de Apoio a Verticalização da Produção da Agricultura Familiar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o subitem VI da Nota 3 do item 98 da Tabela I do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998:

“VI – 96 (noventa e seis) toneladas quando a matéria-prima for originária do reino vegetal (frutos, frutas, hortaliças, legumes, sementes) inclusive os oriundos do extrativismo, desde que observado os dispositivos normativos expedidos pelos órgãos ambientais competentes, bem como da cana-de-açúcar destinada à produção de açúcar mascavo, melado (mel-de-cana) e rapadura.”

Art. 2º Fica acrescentado à coluna “Vegetais Processados” da tabela constante na Nota 4 do item 98 da Tabela I do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº. 8321, de 30 de abril de 1998, o seguinte produto:

“originários do urucum e empregados na culinária (condimentos e colorantes), na cosmética (tinturas e cremes) e na preparação de substâncias farmacêuticas”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2010, 122º da República

JOÃO APARECIDO CAHULLA
GOVERNADOR

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

CIRO MUNEO FUNADA
COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUA

DECRETO N. 15245, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão dos candidatos não terem atendido ao disposto no artigo 2º e 3º do Decreto nº 15030, de 15 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 15030, de 15 de abril de 2010, para ocuparem cargos efetivos nas diversas áreas Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARI ALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE DEFESAAGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO	CACOAL	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2202778	GUILHERME DOS SANTOS PINTO	4º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESAAGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

ESPECIALIDADE: ASSESSOR JURÍDICO

INSC.	NOME	CLASSIF.
2183064	PATRICIA RAFAELLA DA SILVA BATISTA	7º
2163861	FRANKLIN GULIVER SOARES	8º
2221101	MARLUCIA CHIANCA DE MOARES	9º

ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
2071312	FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5º

ESPECIALIDADE: CONTADOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
2007088	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	4º

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESAAGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU AGRÍCOLA

MUNICÍPIO	PORTO VELHO	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2165600	DIEGO JORDÃO LINO DIAS	18º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESAAGROSILVOPASTORIL

MUNICÍPIO	CANDEIAS	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2422760	TADEU COELHO XAVIER	3º

MUNICÍPIO	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2173514	THIAGO SALES MENDES	28º
2057271	OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO	29º
2280035	ANDRÉ CORTEZ DE OLIVEIRA	31º
2068990	TIAGO GARCIA ARAÚJO	32º

MUNICÍPIO	ROLIM DE MOURA	CLASSIF.
INSC.	NOME	
2118289	LUIZ FERNANDO MORETO	4º
2271222	ÉVERTON MARTINS BOSSA	5º

DECRETO N. 15246, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Nomeia a candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/

IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Ofício n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008; e em conformidade com o Edital de Convocação nº 008/IDARON de 09 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII – Carteira Nacional de Habilitação para direção de veículos automotores nas categorias “A e/ou B”, no mínimo, para os cargos de Fiscal e Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril;

IX - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

X – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

XI – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XII - Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais;

XIII – Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIV – Registro do Conselho Regional de Classe equivalente, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

XV – Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos, original e uma fotocópia;

XVI - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XVII – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XVIII – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XIX – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XX - Duas fotografias 3x4, recentes;

XXI – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XXII - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XXIII – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIV – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não seja apresentado os documentos constantes do artigo 2º e da candidata que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ARIALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE DEFESA
AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

MUNICÍPIO	PRIMAVERA	NT. FINAL
INSC.	NOME	
2001900	CAROLINE LEMES PEREIRA REGO	58,95

DECRETO Nº 15247, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a 2ª SGT PM RR RE 03086-1 ROSÂNGELA ALVES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c" do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 23 de junho de 2010, a 2ª SGT PM RR RE 03086-1 ROSÂNGELA ALVES DA SILVA, de acordo com alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica a referida Policial Militar, revertida a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de junho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15248, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público da Policial Civil do Estado de Rondônia, para ocupação em cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a decisão no Mandado de Segurança nº 0002829-19.2010.8.22.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, datada de 25.05.2010, e ainda, certidão emitida pelo 2º DEJUESP/TJ/RO, datada de 1º de julho de 2010, referente aos autos judiciais supracitados,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata constante do Anexo único a este Decreto, para exercer o cargo de Escrivã de Polícia, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude da habilitação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2009-SESEDEC/PC/CONSUPOL, de 20 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1352, de 21 de outubro de 2009, a que se submeteram na forma da lei:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Média Concurso	Média Acadepol	Média Final
689.132-2	MARA NEVES POLLETTI	Escrivã de Polícia	6,750	9,300	8,025

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2010, AUXILIADORA DA CUNHA GIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Fiscalização de Frequência, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, MIRIAN GOMES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Fiscalização de Frequência, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2010, **ÁUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2010, **CAMILA CHISTIANE LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2010, **AUXILIADORA DA CUNHA GIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia, da Gerência de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2010, **JORGE MIRANDA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **ELIENE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Gerência de Manutenção, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2010, **CLAUDIA DA SILVA CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2010, **MARIA DOS DORES SANTOS QUINTINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 26 de março a 7 de junho de 2010, **ANDRESSA MICHELY FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2010, **WELLIGTON MAGALHAES DE MORAIS**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2010, **EDNA PEREIRA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 1232º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **CARITIANE CUELLAR DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 1232º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2010, **MARIA DAS DORES SANTOS QUINTINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Administração e Recursos Humanos, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Geral de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **SIMONE DE SOUZA MOTTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2010, **ADOLFO ALVES NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2010, **ORLANDO MENDES PIMENTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Colônia Penal II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2010, **GELSON DA SILVA BRATILIERE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2010, **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de junho de 2010, **ELAINE LOPES DA SILVA CAMPANHOLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Reinserção Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça.

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2010, **ROSA VALE DA MOTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça.

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2010, **FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça.

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2010, **WILMA MARCELA SOARES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Atividade Laboral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2010, **MARCIA SOARES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2010, **DAIANE SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento

ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de maio de 2010, **FELIPE GOES LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/10/CPLO/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 006/10/CPLO/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00012-00/ 2010/FITHA/DER/RO

OBJETO: LOTE 1: Construção e Pavimentação Asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, da Rodovia: RO-491, Trecho: Santa Luzia / Entrª. RO-492, no segmento: Estaca 0,00 / Estaca 625+0,00 m, com extensão de 12,50 km, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.927.199,33 (Onze milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2010, às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - P. VELHO - RO, CEP. 76.820-408.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/10/CPLO/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO,

nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/10/CPLO/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00011-00/ 2010/FITHA/DER/RO

OBJETO: LOTE 2: Construção e Pavimentação Asfáltica, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, da Rodovia: RO-491, Trecho: Santa Luzia / Entrª. RO-492, no segmento: Estaca 625 + 0,00 / Estaca 1.249 + 8,180m, com extensão de 12,488 km, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.284.505,51 (Doze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2010, às 9:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - P. VELHO - RO, CEP. 76.820-408.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/10/CPLO/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 008/10/CPLO/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00073-00/ 2010/FITHA/DER/RO

OBJETO: Restauração da Pavimentação Asfáltica, em TSD, da Rodovia: RO-460, no trecho: Estaca 422+14 / Estaca 1.797+10, dos segmentos a serem restaurados de 7,93 km, no município de Campo Novo de Rondônia/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.871.452,36 (Dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2010, às 10:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - P. VELHO - RO, CEP. 76.820-408.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.143/2010/SUPEL/RO
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional Jaru foi HOMOLOGADA no dia 01/06/2010, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas : LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA, EUROS DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA, LUMICOR - COMER DE MATELE DE PINTURA LTDA-EPP, ALVES E ALMEIDA COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SUGIFER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA, RC DE ALMEIDA TENÓRIO, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em lei.
Porto Velho-RO, 05 de Julho

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2010
PROCESSO Nº. 1108.00011-00/2010

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional **Jaru**

DETENTORAS:

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representada pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e pelos órgão estaduais representados por seus respectivos secretários de Estado e informados ao final deste instrumento e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REGIONAL DE JARU** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
- b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações

necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. Local e forma de entrega:

5.5.1. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE Jaru, situada à Rua Tapajós 3537, Bairro Centro, antigo colégio eleitoral, NO HORÁRIO DE 7:30 AS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

5.5.2. A entrega dos materiais ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade, mediante requisições emitidas pelo órgão solicitante e/ou Regional/SubUnidade para atendimento, com acuse de recebimento, como nas formas habituais

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois)**

dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário -SEJUS

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto SEPLAN

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESDEC

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

EMPRESAS DETENTORAS

LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA
CNPJ. 06.276.122/0001-91
Av. JK 1207 - Centro - Jaru - RO

FONE: 069- 3521-6110

José Alves da Silva

EUROS DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.09.321.799./0001-92
Rua, Edson Lima de Nascimento, 1412. Bairro: Jardim São Crsitovão
CEP: 76.913-000
JI- PARANA/RO - FONE: (69) 3423- 0110

Waldir Ferrarini

LUMICOR - COMER DE MAT EL E DE PINTURA LTDA-EPP
CNPJ. 08.751.955/0001-92
Av, JK, -1500 -Setor 01-Jaru/RO
CEP: 76.890-000
FONE: 069- 3521-6125

Marinalva Vieira de Matos

ALVES E ALMEIDA COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ07.622.515/0001-72
Av. Dom Pedro I 2407 - Jaru - RO

- FONE: (69)3521-2442

Ludmila Alves de Almeida

SUGIFER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ. 01.277.775/0001-71
Av, 25 de Agosto,5347 - Centro Rolim de Moura
CEP: 78.987-000
Rolim de Moura - RO - FONE: (69) 3442-1336
FAX: 3442-3077

Jucemar Benetti

TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA
CNPJ. 63.777.940/0001-01
Av, Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - Porto Velho/RO.
CEP: 76937-000
FONE: 069- 3224-2784/3224-5454

Eudson Viera de Souza

RC DE ALMEIDA TENÓRIO
CNPJ. 02.861.388/0001-40
Rua Rio de Janeiro 2779 - Centro

Jaru - RO- FONE: (69) 3521-2166

Rhavier Lenon Miranda Ramos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 1108.00004-00/2010
PREGÃO PRESENCIAL: 143/2010.

DATA ABERTURA: 20/05/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2010

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - JARU
Publicação no Diário Oficial: 06/07/2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01 LOJÃO DO CONSTRUTO R	EMP 02 EUROS	EMP 03 LUMICOR	EMP 04 ALVES E ALMEIDA	EMP 05 SUGIFER	EMP 06 TECNOMED	EMP 07 RC DE ALMEIDA	PREÇO REGISTRAD O	CLAS
1	Arremate PVC moldurada 6 metros linear	barra	114	NORTPLAST	14,98		10,90							10,90	1
2	Caixa d'água em fibra sintética cap=1,000,00 lts com tampa	unid	22	ISDRALIT	267,55			227,85						227,85	2
3	Caixa d'água em fibra sintética cap= 3,000,00 lts com tampa	unid	12	FORTLEV	965,19				750,00					750,00	3
4	Descarga plástica externa branca completa com tubo e bolsa.	conj	147	ESAF	25,47			17,90						17,90	2
5	Dobradiça reforçada com anéis, pino e bola, tamanho 4x3", espessura 2,8 mm, espessura mínima da porta 30mm, para portas com peso máximo de 35kg.	unid	141	METAL ROCHA	6,32					4,45				4,45	4
6	Fechadura com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segre	unid	230	SOPRANO	25,42						17,34			17,34	5
7	Fechadura para portas de banheiro, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mo	unid	32	SOPRANO	21,26			13,25						13,25	2
8	Forro em PVC Lamina Branca 10x200mm Barra com 6 mts.	unid	2.086	CONFIBRA	13,76						11,89			11,89	5
9	Janela de correr central sem grade medida (1.00 x 1.50), com puxador de alumínio, fechadura bico de papagaio, perfis inferiores das folhas moveis e fixas e aço galvanizado, eletropintura contra ferrugem e corrosão, com amortecedor de impacto interno nas fo	unid	27		239,33									FRACASSADO	#N/D
10	Janela de correr central sem grade medida (1.20 x 2.00), com puxador de alumínio, fechadura bico de papagaio, perfis inferiores das folhas moveis e fixas e aço galvanizado, eletropintura contra ferrugem e corrosão, com amortecedor de impacto interno nas fo	unid	32	ULLIAN	348,28				346,40					346,40	3
11	Janela de ferro tipo correr com grade de proteção 1,00x2,00m	unid	20	TTAL	332,23					270,00				270,00	4
12	Kit para banheiro com 05 itens (cabide, papelera, porta toalha de banho e de rosto, saboneteira) todas as peças em aço inox, linha tradicional, no mínimo 03 anos de garantia	unid	19	CROMA	155,62					40,00				40,00	4
13	Lavatório de louça branco com coluna - modelo simples	unid	31	ICASA	63,40							52,00		52,00	6
14	Lavatorio de louça com coluna - branco, tamanho médio.	unid	84	ICASA	68,97							47,50		47,50	6
15	Mangueira corrugada ¾", diâmetro externo 25. Eletroduto corrugado em PP com ótima resistência e alta flexibilidade. Indicado para condução de cabos elétricos.	metro	243	PLASTILIT	2,03				0,60					0,60	3
16	Pia cozinha inox simples - 150,00x60,00 cm, com fundo cheio.	unid	17	FRANKE	179,48		126,40							126,40	1
17	Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,20 x 1,80mt.	unid	10	CABRAL	480,74					445,00				445,00	4
18	Portão de ferro em chapa 18 medindo 1,80 x 4,00mt.	unid	10	CABRAL	1.685,80					1.385,00				1385,00	4
19	Registro de pressão cromado 25 mm	unid	42	PEROLA	26,24							12,80		12,80	6
20	Tampa plastica para vaso sanitário na cor branca	unid	128	ARCON	13,96						9,40			9,40	5
21	Torneira de pressão cromado =1/2" para lavatorio	unid	27	DURIN	25,71						15,00			15,00	5
22	Torneira de PVC para uso geral Ø=1/2"	unid	96	REBOUÇAS	2,59			0,99						0,99	2
23	Válvula de descarga, em metal, 1 1/2", completa	unid	38	DECA	158,84					99,50				99,50	4
24	Vaso sanitário, material: louça, modelo: tradicional, simples, cor: branca	unid	64	LOGASA	74,26								52,23	52,23	7
25	Vaso sanitário de louça branco, completo com caixa de descarga.	unid	106	LOGASA	129,06			78,90						78,90	2
26	Cabo de alumínio alto sustentável um condutor nu e três encapados Multiplexado 4x10 mm²	metro	186	CONDUCAPE	3,95					2,45				2,45	4
27	Cabo flexível, 10mm, na cor azul	metro	960	COBRECUM	2,96							2,55		2,55	6
28	Cabo flexível, 4mm, na cor azul	metro	960	COBRECUM	1,25							0,95		0,95	6
29	Cabo lógico para internet (cabo lógico UTP, categoria 5E, 4 pares trançados, não blindado, capa de proteção do tipo não propagante a chamas, com identificação no cabo em intervalos regulares da marca do fabricante, seção nominal e categoria - cor cinza)	metro	1.338	SIL	1,27				0,95					0,95	3
30	Cordão de cobre nu, seção 35,00mm² para pára-raio	metro	122	SIL	9,61			9,60						9,60	2
31	Cordão de cobre para aterramento 16MM²	unid	32		3,16									FRACASSADO	#N/D
32	Fio flexível Ø 1,5 mm² - 750v	metro	640	COBRECUM	0,59							0,38		0,38	6
33	Fio flexível Ø 2,5 mm² - 750v	metro	1.504	COBRECUM	0,95							0,65		0,65	6
34	Fio flexível Ø 4,0 mm² - 750v	metro	1.280	COBRECUM	1,52							0,98		0,98	6
35	Fio flexível Ø 6,0 mm² - 750v	metro	2.048	COBRECUM	1,96							1,45		1,45	6
36	Fio paralelo 2x2,5mm²	rolo	8	COBRECUM	173,67							134,00		134,00	6
37	Fio rígido 10mm²	rolo	20	COBRECUM	261,33							245,00		245,00	6
38	Haste de aterramento, 1/2" x 2 metros, fabricado conforme Norma ABNT NBR.	unid	13	INTELI	20,12				14,55					14,55	3
39	Caixa com tomada e interruptor para ar condicionado	unid	35	PERLEX	35,26				19,65					19,65	3
40	Caixa de distribuição 16 disjuntores DIN	unid	8	RIMA	60,97			22,83						22,83	2
41	Calha comercial metálica, branca, para 2 lâmpadas fluorescentes 40 w	unid	296	GAREN	12,54							9,50		9,50	6
42	Calha metálica pintura eletrostática branca para 4 lâmpadas fluorescente de 40W (4x40w)	unid	64	SCHNEIDER	16,98							13,00		13,00	6

43	Canaleta antichama, PVC, de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros	unid	51	ENERBRAS	3,42				1,80				1,80	3
44	Chave seccionadora fusível tipo load buster, base C, 400A, elo fusível 5H, classe 25 kV.	unid	1		185,80								FRACASSADO	#N/D
45	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 30A	unid	64	ENERBRAS	8,47						4,86		4,86	5
46	Disjuntor 1p - tipo DQ ate 40A	unid	32	ENERBRAS	12,87						5,60		5,60	5
47	Disjuntor 2p - tipo C ate 40A	unid	19	ENERBRAS	33,05						19,99		19,99	5
48	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, NBR 5361, (IN) gravada no manipulador, com data de fabricação e selo do INMETRO impressos no produto	unid	28	SOPRANO	60,11						28,65		28,65	6
49	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, NBR 5361, (IN) gravada no manipulador, com data de fabricação e selo do INMETRO impressos no produto.	unid	13	SOPRANO	71,38				38,00				38,00	3
50	Fita elétrica auto-fusão isolante de alta tensão até 69 KV, 19 mmx10 metros.	unid	13	ELETROMAR	14,81				11,90				11,90	3
51	Fita isolante à base de borracha de etileno-propileno (EPR), auto fusão, para isolação de fios e cabos elétricos com classe de tensão até 69.000 V, classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo:19mmx20m, cor p	unid	13		10,75								FRACASSADO	#N/D
52	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela nova norma de fitas isolantes de PVC INMETRO, medindo:19 mmx20m, cor preta, classe temperatura 90° C antichama, sendo que a mesma deve vir acondicionada em caixa plástica.	unid	13	ENERBRAS	5,75						1,79		1,79	5
53	Fita isolante para alta tensão. Largura 19mmx10mm. Rolo com 10m.	unid	19	ADERE	15,55			1,56					1,56	2
54	Holofote retangular de alumínio, com vidro, porta lâmpada E-40, fios de silicone, para lâmpada até 250W.	unid	26	SPOTLUX	61,09						34,59		34,59	5
55	Holofote retangular de alumínio, com vidro, porta lâmpada E-40, fios de silicone, para lâmpada até 400W.	unid	38	SPOTLUX	53,48				38,70				38,70	3
56	Interruptor c/1 tecla simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	156	RADIAL	3,91			1,57					1,57	2
57	Interruptor c/2 teclas simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	156	APOIO	6,26		2,99						2,99	1
58	Interruptor simples e tomada conjugada, com espelho e voltagem para 10A/250V.	unid	232	WALMA	8,16				3,28				3,28	3
59	Lâmpada a vapor de mercúrio, 400Wx220V, alta pressão, cor corrigida pelo aumento de vermelho em seu espectro, rosca E-40.	unid	64	GOLDEN	24,44			16,82					16,82	2
60	Lâmpada de luz mista 250w/220v; base rosca E-27; fluxo luminoso mínimo de 5200 lm; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	96	GOLDEN	15,03						9,50		9,50	6
61	Lâmpada de luz mista 500w/220v; base rosca E-40; fluxo luminoso mínimo de 5200 lm; temperatura de cor 3500 K (ou similar); IRC maior ou igual a 60; vida média maior ou igual a 8000h.	unid	137	GOLDEN	28,79						14,25		14,25	6
62	Lâmpada fluorescente 40w/110v	unid	2.644	BLUMENAU	4,45						2,49		2,49	6
63	Lâmpada fluorescente compacta com base de rosca e reator eletrônico incorporado, 45w-110V, luz branca.	unid	640	OUROLUX	25,38			18,36					18,36	2
64	Lâmpada incandescente, tensão: 220 v, potência: 60 w, tipo soft	unid	173	GERDAU	5,41							0,96	0,96	7
65	Luminária fluorescente completa, (2x40W)	unid	138	INTRAL	51,72				51,00				51,00	4
66	Padrão trifásico completo com poste de 7 mt	unid	3	CANAL	780,23		531,00						531,00	1
67	Plafon branco com soquete de louça	unid	215	PLUZIE	6,32						2,18		2,18	6
68	Projeto retangular, lateral em alumínio fundido, refletor em alumínio anodizado. Refrator e lente plana de cristal temperado - lâmpada vapor de mercurio 400w.	unid	32	SPOTLUX	61,21				32,67				32,67	3
69	Reator P/R 2x40w/110v, eletrônico.	unid	2.010	TOPLINE	26,41			13,44					13,44	2
70	Reator para lâmpada vapor sódio / metalico 400w/220V	unid	77	DEMAPE	83,94			66,60					66,60	2
71	Suporte para lâmpada fluorescente 40W, 600V, com parafuso e porca quadrada	unid	128	ENERBRAS	1,27				0,86				0,86	3
72	Tomada simples de embutir, completa para alvenaria	unid	152	RADIAL	5,27						1,94		1,94	6
73	Areia fina, natural, sílico-quartzosa, cor clara, granulação uniforme e fina, isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas, e que atenda as normas técnicas da ABNT, granulometria entre 0,25 e 0,05 mm, conform	m³	68	BEIRA RIO	55,23				40,00				40,00	4
74	Brita n.º 01 - 3/4" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 3/4" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217.	m³	184	REALEZA	140,03					9,00			9,00	4
75	Terra para aterro	m³	51	BEIRA RIO	89,33				8,00				8,00	4
76	Arame Recoçado Liso nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diametro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kggt/mm²	kg	50	VONDER	8,32						5,40		5,40	6
77	Argamassa pré-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liber	kg	973	ARGAMAZON	0,44			0,37					0,37	1
78	Argamassa rejunte epoxi. O rejuntamento epoxi é uma argamassa a base de epoxi, agregados selecionados pigmentos e aditivos. Com liberação de tráfego no local rejuntado em até 03 dias. Embalagem de 01 kg.	kg	163	QUARTZOLIT	56,1			45,00					45,00	1
79	Balde plástico de alta resistencia para massa de cimento - capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.	unid	6	P ROMA	8,41				3,45				3,45	2
80	Cal hidratada (CH-III)(NBR 7175) Constituição química : Hidróxido de Cálcio + Hidróxido de Magnésio. Embalagem: saco contendo 20Kg, com selo da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal).	unid	115	SIKAL	9,47			8,75					8,75	1

81	Cal virgem para pintura, composto de carbonato de cálcio, com fixador, conforme NBR 7175, 9205 e 9206, embalados em sacos com 8kg	kg	2.048	ARIPUANA	1,78	0,70						0,70	1
82	Cerâmica esmaltada, tipo: extra (classe A), referência: PEI - 4, dimensões: 30x30 cm, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, características adicionais: variação máxima de 5% nas dimensões	m²	2.368	AVARE	14,39			9,80				9,80	4
83	Cumeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=4,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm 10 (ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5%), resistência ao fo	unid	134	INFIBRA	24,42				20,59			20,59	5
84	Cumeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=5,00 e 6,00 mm. Composição: cimento e fibras de amianto (totalmente presas ao cimento), normal, 300mm (10 ou 15) Graus, largura 1,10m, inclinação mínima sem recobrimento 9% (5%), resistência ao fo	unid	211	ISDRALIT	30,11		20,50					20,50	2
85	Manilha em concreto Ø=0,60x1,00m, composta com ferro para maior resistência.	unid	40	BEIRA RIO	85,5				85,20			85,20	4
86	Rejunte para cerâmica, pó a base de cimento, anti-mofa, saco de 01 kilo	und	102	ARGAMAZON	3,43	1,35						1,35	1
87	Tela para alambado de 2" com arame galvanizado nº 2	m²	448	BELGO	43,23					20,90		20,90	6
88	Telha ceramica (tipo cumeira), rendimento de 3 peças por metro linear	unid	320	CENA	1,79			1,20				1,20	4
89	Telha ceramica (tipo francesa), rendimento de 17 peças por m², inclinação mínima 40%, peso por m² 44 kg	unid	960	STA MARIA	1,35		0,82					0,82	3
90	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 1,83 X 1,10m	unid	781	ETERNIT	29,57			20,00				20,00	4
91	Telha residencial (fibra-sintética) e=5,00 mm, medindo 2,44x1,00m	unid	781	INFIBRA	32,66			26,30				26,30	4
92	Tijolo furado 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonora, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da ABNT	und	76.800	CONCEITO	0,35	0,25						0,25	1
93	Aguarrás com 5 litros AGUARRAS - composto de base de solventes alifáticos e aromáticos; indicado para diluir esmaltes sintéticos vernizes de resina; na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade, numero do lote, informacoes e advertencias	unid	47	BR	36,37		21,99					21,99	3
94	Bandeja para pintura	unid	6	VONDER	5,23					1,65		1,65	6
95	Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.	unid	1.280	ALPHA COR	2,29					1,50		1,50	6
96	Brocha cabo de madeira 18x8cm	unid	19	MAX	5,87				2,19			2,19	5
97	Cabo extensor de 3 metros para pintura	unid	19	ROMA	31,32					13,90		13,90	6
98	Cabo para rolo de pintura, de aço galvanizado, tipo gaiola, com buchas de retenção sem rosca, com revestimento de plástico, conectável em qualquer prolongador, com comprimento de 23 cm.	und	13	P ROMA	4,38		2,53					2,53	2
99	Lixa massa/madeira, óxido de alumínio em costado de papel, para lixamento de massa corrida, pinturas em parede, madeira e uso geral, grão 120, folha 225x275mm	unid	192	ALCAR	0,64		0,28					0,28	3
100	Lona plástica, 8m largura x 50 m comprimento com espessura de 200 micras, cor preta	unid	3	NEGREIRA	258,20			189,75				189,75	3
101	Massa acrílica - lata com 18 litros. massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base água), para uso externo e interno - marca: 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	lata	13	DACAR	76,73				49,58			49,58	5
102	Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas, com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse. uso interno - marca: coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivale"	lata	69	DACAR	57,90				33,99			33,99	5
103	Massa de efeito texturizado; tipo textura; a base de dispersão de polímeros acrílicos ou estireno - acrílicos; indicada para ambientes externos; tipo 4.5.3, conforme NBR 11702, lata com 18 litros, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner,	lata	6	COLATEX	83,87		60,49					60,49	2
104	Pincéis de 3"	unid	128	TIGRE	6,57					3,05		3,05	6
105	Pincel para pintura predial de 3"	unid	128	P ROMA	6,09		2,99					2,99	2
106	Removedor de tintas,removedores para tintas - a base emulsao alcoois, cetonas, solventes aromaticos. Embalagem com 5 litros. 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"	unid	37	TEMPO	55,23		25,68					25,68	2
107	Rolo de lã com cabo 10 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	64	ATLAS	7,86		3,54					3,54	3
108	Rolo de lã com cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	64	P ROMA	13,78		5,78					5,78	2
109	Rolo de lã com cabo 30 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	128	PROFILED	33,78		10,36					10,36	3

110	Rolo de lã sem cabo 23 cm, para pinturas, (boa durabilidade, lavável, com solvente tipo aguarrás e que proporcione bom acabamento na pintura) com camisa de lã - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico	unid	64	ATLAS	25,52			4,60					4,60	3
111	Solvente para tintas e esmaltes base alquídica, tipo aguarrás mineral, bom rendimento, primeira linha, embalagem de 18 litros e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou simil	unid	19	ANJO	103,20			75,00					75,00	4
112	Tinta acrílica semi-brilho, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirena, pigmentos, aditivos especiais e solventes. indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de con	unid	179	HIDRONORTH	158,94			110,00					110,00	4
113	Tinta 100% acrílica, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem em lata de 18 litros, base de resina estirena, pigmentos, aditivos especiais e solventes. indicado para pintura de superfícies externas e interna de reboco, blocos de concreto, c	unid	64	DACAR	150,04		61,70						61,70	1
114	Tinta esmalte sintético, cor: a ser definida pelo órgão solicitante, embalagem de galão de 3,6 litros à base de resina alquídica, pigmentos, aditivos especiais e solventes, indicado para pinturas de superfícies internas e externas de madeira ou ferro, re	unid	76	DACAR	55,34			29,25					29,25	5
115	Tinta látex (pva) cor: a ser definida pelo órgão solicitante, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores	unid	192	DURAMAR	151,05		51,20						51,20	1
116	Verniz sintético copal, lata com 3.600 lts. Verniz usado para interiores com fina película de proteção, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	111	DACAR	42,12				25,00				25,00	6
117	Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo, galão 3.600 lts, 1ª linha, marca: Coral, Suvinil, Sherwin-Williams, Renner, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	unid	8	DACAR	50,03				29,00				29,00	6
118	Cimento portland cp 32 (cp i- 32 (NBR-5732)), nome técnico: cimento portland comum. sigla: cp i. classe: 32. tipo: cp i-32. resistência à compressão do cimento aos 28 dias = 32 mpa (mega pascal). composição: composto com filer calcáreo em teor entre 6 a 1	kg	32.960	ITAU	0,59		0,50						0,50	1
119	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 3/8 pol, 10,00 mm (0,624 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	67	GERDAU	43,53			35,20					35,20	2
120	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 4,2 mm (estrivos), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	51	GERDAU	7,81			5,61					5,61	2
121	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/16 pol, 8,00 mm (0,393 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	71	GERDAU	31,97			24,89					24,89	2
122	Ferro construção redondo, material: ferro maciço, referência: CA-50, bitola: 5/8 pol, 16,00 mm (1,57 kg/m), aplicação: armação vigas, pilares e lajes, unidade de fornecimento: barra de 12 metros	barra	76	GERDAU	122,26					70,00			70,00	6
123	Parafuso para telha 5 mm 5/16 x 11, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.	und	230	JOMARCA	0,65			0,29					0,29	3
124	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 17x27	kg	13	GERDAU	6,81					5,30			5,30	5
125	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 18x27	kg	17	GERDAU	6,83			5,35					5,35	3
126	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 19x36	kg	19	GERDAU	6,81		5,39						5,39	1
127	Prego com cabeça, em aço polido, medindo: 22x48	kg	26	GERDAU	7,17					5,29			5,29	5
128	Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.	kg	19		8,16									
129	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".	unid	63	PLASTILIT	15,03		8,51						8,51	2
130	Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm	unid	82	DURIN	25,42				12,00				12,00	4
131	Adaptador para cano soldável de 50mm	unid	114	KRONA	2,67						1,50		1,50	6
132	Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 200 gramas	unid	56	AMANCO	6,64						5,49		5,49	7
133	Bucha de redução para cano soldável de 50mm.	unid	95	TIGRE	2,57			1,29					1,29	3
134	Bucha plastica S-8	unid	454	APOIO	0,13						0,03		0,03	7
135	Cimalha em pvc, metros linear, peça com 03 metros cada, para acabamento de forro de pvc.	unid	1.216	ISDRALIT	7,28						3,98		3,98	6
136	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	47	AMANCO	5,45			2,30					2,30	3
137	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	unid	45	PLASTILIT	4,51					1,87			1,87	5
138	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	unid	45	PLASTILIT	1,83					0,98			0,98	5
139	Junção para tubo de esgoto de 100mm	unid	19	KRONA	13,53					5,95			5,95	6
140	Junção para tubo de esgoto de 50mm	unid	19	TUBOZAN	5,25			1,62					1,62	3
141	Luva de 1"	unid	38	CARDINALI	2,53						0,75		0,75	6
142	Luva de correr para tubo de soldar de 25mm	unid	32	KRONA	7,40						3,90		3,90	6
143	Luva de correr para tubo de soldar de 50mm	unid	32	KRONA	20,84						9,00		9,00	6
144	Luva para tubo de esgoto de 100mm	unid	32	AMANCO	3,92				2,10				2,10	4
145	Meia cana de PVC, barra de 6mts	unid	102	CONFIBRA	15,07					12,40			12,40	5
146	Redução para tubo de esgoto de 100/50	unid	51	KRONA	4,48					2,25			2,25	6
147	Te para tubo de esgoto de 100mm	unid	19	PLASTILIT	9,12		3,96						3,96	2
148	Te para tubo de esgoto de 40mm	unid	19	KRONA	2,01						0,85		0,85	6
149	Te para tubo de esgoto de 50mm	unid	19	KRONA	4,71						2,45		2,45	6
150	Tubo de PVC esgoto Ø=100mm	unid	54	CACOPLAST	47,93					20,20			20,20	5

151	Tubo de PVC esgoto Ø=50mm	unid	54	CACOPLAST	24,24						13,77		13,77	5
152	Tubo soldavel PVC Ø 32mm	barra	99	TUBOZAN	24,44				12,08				12,08	3
153	Alicate universal com cabo isolado reforçado, 8" , classe H - para cortes de arames duros, aço, molas	unid	4	ECCOFFER	14,79						6,00		6,00	6
154	Carrinho de mão com pneu com camara de ar	unid	6	METALOSA	97,93			70,00					70,00	2
155	Cavador tipo boca de lobo com cabo, tamanho (grande)	unid	4	VONDER	58,54						19,00		19,00	6
156	Chave de fenda 8", diam 1 1/4	unid	3	TRAMONTINA	4,48				3,25				3,25	4
157	Colher de pedreiro - media , 8"	unid	6	ATLAS	13,26				4,00				4,00	3
158	Disco diamantado para corte de mármore, granito, cerâmica e pedras em geral, com videa 110mm - 4,3/8", corpo em aço carbono, com dentes mais duro, espessura do disco: 1,5mm, espessura do corte: 2,6mm, diâmetro do furo: 20mm, número de dentes: 24, RPM max:	unid	19	WORKER	27,41						9,94		9,94	5
159	Enxada com cabo (tamanho 3 libras)	unid	6	PARABONI	26,71			11,20					11,20	2
160	Escova de aço de 9" cabo de madeira.	unid	6	MAX	5,02		2,50						2,50	1
161	Espátula nº 6 com cabo de madeira.	unid	13	MAX	3,83		2,00						2,00	1
162	Espátula nº 8, com cabo de madeira.	unid	13	MAX	4,05		2,00						2,00	1
163	Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y	unid	6	SÃO ROQUE	23,45					12,00			12,00	4
164	Peneira fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro Ø 0,80m, centro em tela metálica com gramatura para peneirar cimento e areia, com circunferencia em madeira. produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	6	MM	13,41						9,95		9,95	7
165	Serrote 24" com 7 dentes por polegada, uso profissional.	unid	4	VONDER	34,02						14,00		14,00	6
166	Batente de madeira de Angelim/cedro, medindo 0,90 m de largura x 1,20 m de altura, com seção transversal de 14x5 cm, devendo ser entregue liso.	jogo	151	ROIMA	48,53		29,25						29,25	1
167	Caibro madeira, material: cambara, dimensões: 6 x 6 cm, características adicionais: 1ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, comprimento: 3 m	unid	256	EUROPA	13,00			12,95					12,95	3
168	Meia Tábua de primeira para beral,metros linear	metro	691	EUROPA	5,05					4,20			4,20	4
169	Porta lisa, para banheiro, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro	unid	19	G BATIST	126,08					82,00			82,00	4
170	Porta lisa, simples, medindo: 2,10x0,70cm, madeira angelim/cedro	unid	59	BULIAN	123,00						40,50		40,50	7
171	Porta Almofadada lisa, medindo: 1,80x0,60cm, madeira angelim/cedro	unid	13	G BATIST	113,19					68,50			68,50	4
172	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,80cm, madeira angelim/cedro	unid	42	RONDOPORT	98,14		69,80						69,80	1
173	Porta Almofadada lisa, medindo: 2,10x0,90cm, madeira angelim/cedro	unid	19	G BATIST	92,96					92,50			92,50	4
174	Ripa de madeira, material: peroba do norte, comprimento: 4 m, largura: 5 cm , espessura: 1 cm , características adicionais: 3ª qualidade, beneficiada, sem empena e rachadura, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm n	unid	256	EUROPA	8,20			6,50					6,50	3
175	Tábua (1"x6"), ripão material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaia, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura	unid	128		7,27								FRACASSADO	#N/D
176	Tábua de madeira (1"x12"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaia, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na esp	unid	128		9,43								FRACASSADO	#N/D
177	Tábua de madeira (1"x8"), material: azimbre, comprimento: 03 metros linear, características adicionais: 2ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, para caixaia, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espe	unid	128		7,15								FRACASSADO	#N/D
178	Tábua de madeira, material: azimbre, comprimento: 3 m, largura: 20 cm (8 pol), espessura: 2,5 cm (1 pol), características adicionais: 3ª qualidade, aparelhada, sem empena e rachadura, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura	unid	640		7,15								FRACASSADO	#N/D
179	Viga de madeira cambará, medindo: 5,0 m, seção transversal 6x12cm, aparelhada, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	230		7,44								FRACASSADO	#N/D
180	Viga de madeira marinho, medindo: 3m, seção transversal 6x12cm, podendo as medidas variar, para mais ou para menos, em 0,5cm na largura, 0,2cm na espessura e 5,0cm no comprimento	unid	230		21,03								FRACASSADO	#N/D
181	Vista para porta e janela - (6,00x0,05)m jogo em madeira de primeira.	unid	133	G BATIST	24,16				20,50				20,50	4
182	Vidro comum liso, incolor, espessura 5,0mm unidade de fornecimento m²	m²	269	MIRANDEX	144,76						69,80		69,80	5

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ELENILTON ELLER
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário -SEJUS

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC

OSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário da SESDEC

ARI ALVES PIRES
Presidente da Agência IDARON

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto -SEPLAN

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA CNPJ. 06.276.122/0001-91 Av. JK 1207 - Centro - Jaru - RO FONE: 069- 3521-6110 José Alves da Silva

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	EUROS DISTRIBUIDORA DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ.09.321.799/0001-92 Rua, Edson Lima de Nascimento, 1412. Bairro: Jardim São Crsitovão CEP: 76.913-000 JI- PARANA/RO - FONE: (69) 3423- 0110 Waldir Ferrarini

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	LUMICOR - COMER DE MAT EL E DE PINTURA LTDA-EPP CNPJ. 08.751.955/0001-92 Av, JK, -1500 -Setor 01-Jaru/RO CEP: 76.890-000 FONE: 069- 3521-6125 Marinalva Vieira de Matos

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	ALVES E ALMEIDA COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ07.622.515/0001-72 Av. Dom Pedro I 2407 - Jaru - RO - FONE: (69)3521-2442 Ludmila Alves de Almeida

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	SUGIFER MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ. 01.277.775/0001-71 Av, 25 de Agosto,5347 - Centro Rolim de Moura CEP: 78.987-000 Rolim de Moura - RO - FONE: (69) 3442-1336 FAX: 3442-3077 Juceimar Benetti

EMP.	RAZÃO SOCIAL
6	TECNOMED DIS DE PRO FARMACÊUTICO HOSP LTDA CNPJ. 63.777.940/0001-01 Av, Calama, 1984, Bairro : São João Bosco - Porto Velho/RO. CEP: 76937-000 FONE: 069- 3224-2784/3224-5454 Eudson Vieria de Souza

EMP.	RAZÃO SOCIAL
7	RC DE ALMEIDA TENÓRIO CNPJ. 02.861.388/0001-40 Rua Rio de Janeiro 2779 - Centro Jaru - RO- FONE: (69) 3521-2166 Rhavier Lenon Miranda Ramos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.359 de 24 de junho de 2009, **NOTIFICA** o público em geral, em especial as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2010/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01117-00/2010/SEDUC/RO, que a sessão que estava suspensa para análise da documentação de habilitação, será reiniciada no dia 06/07/2010, às 10h00min (horário local), no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento do (s) representante (s) legal (is) da (s) licitante (s). *Notifique-se e publique-se no quadro de aviso desta SUPEL.*

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2010.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL MODIFICADO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2010/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada por

sua **Comissão Especial de Licitações - CEL**, nomeada por meio do **Decreto Estadual nº. 14.883, de 27 de Janeiro de 2010**, torna público que o Edital da **Concorrência nº. 002/2010/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **melhor técnica**, na forma de **execução Indireta**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República, para atender o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, sofreu modificações substanciais que afetam a formulação das propostas, bem como os procedimentos do certame licitatório.

O Edital modificado poderá ser consultado ou obtido a partir de 08 de julho de 2010, diretamente na Sede da SUPEL, situada na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200. Sua retirada poderá ser efetuada das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário

no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, **Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE – Documento de Arrecadação Estadual**. **As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues às 9h:00min do dia 23 de Agosto de 2010, na sala de licitações da SUPEL no endereço supracitado, da forma disposta no item 3 do Edital.**

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL
Matrícula: 300045004

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.359 de 24 de junho de 2009, **NOTIFICA** o público em geral, em especial as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2010/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01116-00/2010/SEDUC/RO, que a sessão que estava suspensa “sine die” por motivos administrativos, será iniciada no dia 08/07/2010, às 10h00min (horário local), no mesmo local indicado no Edital, desta forma, solicita o comparecimento do (s) representante (s) legal (is) da (s) licitante (s). *Notifique-se e publique-se no quadro de aviso desta SUPEL.*

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2010.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 286/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Agência Estadual de
Vigilância em Saúde – AGEVISA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1734.00201-
00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 286/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material permanente, 04 (quatro) capotas para veículos tipo Caminhonete, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 3209 – Sistema único de Saúde.

PROJETO ATIVIDADE: 2947
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/07/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h: 00 min (horário de Brasília) do dia 19 de julho 2010 quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 014/10/CPLO/SUPEL

ASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDECOMPRASE LICITAÇÕES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 15.123 de 18 de maio de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de TÉCNICA E PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/10/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.00427-00/2010-DER/RO

OBJETO: Elaboração de Planos de Controle Ambiental - PCA's, para subsidiar as licenças ambientais para os postos de abastecimentos de combustíveis implantados nas residências do DER/RO, instalados nos municípios de Porto Velho/RO, Ariquemes/RO, Ouro Preto D'Oeste/RO, Ji-Paraná/RO, Rolim de Moura/RO, Cacoal/RO, Pimenta Bueno/RO e Colorado D'Oeste/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro - Projeto/Atividade – 1249.1311

VALOR ESTIMADO: R\$ 295.494,21(Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 (dez) de agosto de 2010, às 09h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, sito à AV. RIO MADEIRA Nº. 3056 – BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2224.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05760-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e

Serviços – CELOS, designada através do Decreto Estadual nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.05760-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a REFORMA GERAL COM AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS E BLOCO DE 05(CINCO) SALAS DE AULA NA E.E.E.F.M. PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA NOROESTE, 2.200 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. Na Sessão realizada no dia 05 de julho de 2010, às 10h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, D.R. CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDAe GREEN CONSTRUTORA LTDA. Ato contínuo, a comissão passou a análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas. Registrando que as Propostas de Preços das empresas participantes desse certame foram diligenciadas pelo Engenheiro Civil ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES – MATRICULA 300005853, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – DEOSP. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: CLASSIFICAR em primeiro lugar, a proposta da empresa: D.R. CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 1.993.874,70 (hum milhão, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; em segundo lugar a proposta da empresa: ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.087.541,75 (dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; em terceiro lugar a proposta da empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.205.793,98 (dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; em quarto lugar a empresa GREEN CONSTRUTORA LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.209.002,47 (dois milhões, duzentos e nove mil, dois reais e quarenta e sete centavos), prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; e em quinto lugar TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.211.194,85 (dois milhões, duzentos e onze mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da

Lei nº. 8.666/93, contados a partir NOTIFICAÇÃO das empresas para que possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Porto Velho, 06 de julho de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2010/SUPEL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº:
01.1601.01104-00/2010/SEDUC/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de mobiliário para implantação de 50 novos Laboratórios de Informática Educacional das escolas públicas estaduais, em atendimento ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional - ProInfo, executado no âmbito da Secretaria Estadual de Educação, que promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação na rede pública estadual de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira que abaixo assina, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público aos interessados, e em especial, as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, em razão da medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat. 300073686

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, criada pelo Decreto Estadual nº. 15.132, de 18 de maio de 2010, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o edital da Concorrência Pública nº 001/10/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1901.00387-00/2010/SEDES/RO, que a abertura da sessão, anteriormente suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, dar-se-á no dia 08/07/10, às 8:00 horas. Desta forma, solicita o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes. Notifique-se e publique-se no Quadro de Aviso da SUPEL.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 299/PCDS/PGE/2010, de 01/04/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora TEREZINHA LIMA DE QUEIROZ, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 21 de Dezembro de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 195/PCDS/PGE/2010, de 23/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora LÚCIA INES DONA MARQUES, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 05 de Dezembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 184/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA, Professor Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 e 20 (vinte + vinte) horas semanais,

nas matrículas 300003855 e 300003856 do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 05 de maio de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 234/PCDS/PGE/09, de 22/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARLUCIA ALVES RODRIGUES, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 11 de Julho de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 191/PCDS/PGE/2010, de 17/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora SILVETE QUEIROZ DA SILVA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir

de 22 de Abril de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 295/PCDS/PGE/2010, de 15/08/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor ZILBERTO RIEDI, Auxiliar Atividade Administrativa Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 03 de Julho de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 228/PCDS/PGE/09, de 08.12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor JOSE CARLOS MACIEL Agente Penitenciário Grupo: AGPEN – 001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 28 de Outubro de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer

nº 216/PCDS/PGE/2010, de 02/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA DA PENHA SAMPAIO, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 19 de Agosto de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 196/PCDS/PGE/2010, de 28/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 03 de Novembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 312/PCDS/PGE/2010, de 22/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor VALTER PEREIRA DA COSTA, Auxiliar Atividade Administrativa Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento

no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 17 de Julho de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 170/PCDS/PGE/2010, de 02/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor OTAVIO PEREIRA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 16 de Fevereiro de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 405/PCDS/PGE/2010, de 23/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora NILZA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 30 de março de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 238/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora NEUSA RAASCH AHNERT, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 17 de novembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 360/PCDS/PGE/2010, de 30/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO, Técnico Contabilidade Grupo: ATA – 800, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 06 de outubro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 254/PCDS/PGE/2010, de 02/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA DJANIRA GUEDES SOUZA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 15 de Julho de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 217/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora ERENICE BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 13 de Janeiro de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 187/PCDS/PGE/2010, de 02/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora NEUSA FERREIRA DE MOURA RODRIGUES, Auxiliar Atividade Administrativa Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 29 de Julho de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 239/PCDS/PGE/2010, de 17/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora DULCELINA APARECIDA DOS SANTOS, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 21 de Julho de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 213/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora SELMA DE SANTANA FREITAS, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 12 de Agosto de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 177/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor JOSÉ DOS SANTOS, Professor Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 04 de Julho de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 292/PCDS/PGE/2010, de 17/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor ANTONIO DE ARAÚJO NETO, Engenheiro Agrônomo Grupo: ANS – 300, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 17 de Dezembro de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 138/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor JOSÉ SOBRAL FILHO, Auxiliar Atividade Administrativa Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 11 de Maio de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 252/PCDS/PGE/2010, de 04/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora CLEUNICE RIBEIRO DE SOUZA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 18 de novembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 367/PCDS/PGE/2010, de 15/08/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor SEBASTIÃO MIGUEL DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 08 de setembro de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 394/PCDS/PGE/2010, de 19/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora ELENICE ALVES CORDEIRO GONÇALVES, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 31 de agosto de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 319/PCDS/PGE/2010, de 18/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora COSMARODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 15 de agosto de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 410/PCDS/PGE/2010, de 23/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Professor Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 06 de julho de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 411/PCDS/PGE/2010, de 22/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora IRENE ALVES DA SILVA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 01 de junho de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 418/PCDS/PGE/2010, de 19/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora JEANY COELHO DOS SANTOS, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 04 de maio de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI Nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 026/PCDS/PGE/09, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora MARIA ANÉZIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, técnico Administrativo Educacional N1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 02 de dezembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração-Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 065/PCDS/PGE/09, de 22.02.10, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora MEYRE CARVALHO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, – Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 03 de junho de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança de regime jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração-Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 115/PCDS/PGE/2010, de 12/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE, Agente Atividade Administrativa Grupo: ATA – 800, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 04 de agosto de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 025/PCDS/PGE/09, de 28.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividade Administrativa, Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 25 de agosto de 2008, data em que a servidora

em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração-Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 122/PCDS/PGE/2010, de 16.03.10, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora REGINA SANTA FÉ VIEIRA CAVALCANTE, Agente em Atividade Administrativa, Grupo: ATA - 800 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 30 de dezembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração-Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 076/PCDS/PGE/09, de 04.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor ORLANDO BRAGA DIAS, Auxiliar em Atividade Administrativa, Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 19 de março de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração-Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 135/PCDS/PGE/2010, de 18.03.2010, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, Agente em Atividade Administrativa, Grupo: ATA - 800 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos

Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 21 de JULHO de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 132/PCDS/PGE/2010, de 24.03.2010, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora ENEDINA FERREIRA LIMA, Professora Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 30 de JUNHO de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança de regime jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 133/PCDS/PGE/09, de 22.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora NEUSA BIAVATTI GUARESCHI, Professora Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 30 de JUNHO de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança de regime jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 180/PCDS/PGE/09, de 01.12.09,

reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora SILVANDINA PEREIRA DE ASSIS, Professora Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 27 de JUNHO de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança de regime jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 179/PCDS/PGE/09, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora MARIA EDILZA MENDES DE SOUZA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 24 de NOVEMBRO de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão Jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 131/PCDS/PGE/2010, de 24.03.2010, reconheço a Mudança de Regime Celetista para Estatutário da servidora IRACI FERREIRA, Professora Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 14 de MAIO de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança de regime jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 208/PCDS/PGE/2010, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora ZIZA MARIA DE SOUZA MACEDO, Professora Nível, III – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 18 de ABRIL de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança de regime jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 183/PCDS/PGE/09, de 22.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora ZUIDE OLINDINA REBOUÇAS, Agente em Atividade Administrativa, Grupo: ATA - 800 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 11 de ABRIL de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 188/PCDS/PGE/2010, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor APOLONIO SOARES DA SILVA, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 21 de NOVEMBRO de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, de de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 204/PCDS/PGE/2010, de 30.12.09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor JOSÉ RIBAMAR LOPES DE SOUZA, Agente Penitenciário Grupo: APGEN – 001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 21 de novembro de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do regime jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 865/PCDS/PGE/09, de 23.04.09 reconheço a mudança de regime de celetista para estatutário da servidora CLEUZA MARIA DA SILVA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 10 de novembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 156/PCDS/PGE/2010, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora CLARA ALVES MERELES NOBRE, Auxiliar em Atividade Administrativa, Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 06 de AGOSTO de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 205/PCDS/PGE/2010, de 02.12.09 reconheço a

Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem Grupo: SAU – Nível 003, Classe A Referência 101, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 30 de Junho de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão, jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 149/PCDS/PGE/2010, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO, Professora Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 11 de AGOSTO de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 168/PCDS/PGE/2010, de 02.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor GETÚLIO MARTINS BRUM, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 04 de JULHO de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão Jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 185/PCDS/PGE/2010, de

02.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora JOSEFA BEZERRA DE QUEIROZ, Professora Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 22 de Abril de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 197/PCDS/PGE/2010, de 27.11.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora MARIA ELIZEUMA BANDEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, – Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 30 de ABRIL de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 193/PCDS/PGE/2010, de 27.11.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor MANOEL SIQUEIRA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, – Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 28 de ABRIL de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 199/PCDS/PGE/2010, de 15/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora RUTH DE FATIMA PIMENTEL FERREIRA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 14 de maio de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 167/PCDS/PGE/2010, de 02/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora RAIMUNDA DOS REIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD - 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 24 de novembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 171/PCDS/PGE/2010, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora DIRCE SANCHES ASSUNÇÃO, Auxiliar em Atividade Administrativa, Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 24 de NOVENBRO de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 174/PCDS/PGE/2010, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora MARIA LIGIA PORFIRIO DOS SANTOS, Auxiliar em Atividade Administrativa, Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 21 de AGOSTO de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 140/PCDS/PGE/2010, de 28.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor DAVID RAIMUNDO BUENO, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 09 de JULHO de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.
Porto Velho-RO, de de 2010.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 291/PCDS/PGE/2010, de 17/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor ADAIR JOSÉ KRUGER, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 17 de Abril de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 419/PCDS/PGE/2010, de 29/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora IÊDA NEVES CAMPOS, Agente Atividade Administrativa Grupo: ATA – 800, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 24 de Maio de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 395/PCDS/PGE/2010, de 15/04/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor DAVID HUMBERTO REYS ORTINZ DE LA VEGA, Contador Grupo: ANS – 300, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 29 de Setembro de 1995, data em que foi protocolizado o pedido inicial .
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 358/PCDS/PGE/2010, de 30/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora RUTE AFONSO VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 29 de Maio de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer

nº 244/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA DE LOURDES FANDINHO DA SILVA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 04 de Maio de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 181/PCDS/PGE/09, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor AMARILDO PASSAGLIA, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 26 de MAIO de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.
Porto Velho-RO, de de 2010.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 208/PCDS/PGE/09, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora FLOMENA FERREIRA DA CRUZ, Professora Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 17 de ABRIL de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança de regime jurídico.
Porto Velho-RO, de de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer

nº 186/PCDS/PGE/09, de 30.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, – Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 24 de MARÇO de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010
MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 192/PCDS/PGE/2010, de 21.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora MARIA ROSA LOPES, técnico Administrativo Educacional N1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 25 de MARÇO de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 203/PCDS/PGE/09, de 04.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor LEONI BERNARDI, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 23 de ABRIL de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 169/PCDS/PGE/09, de 02.12.09,

reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor JOSE NATAL PIMENTA JACOB, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 09 de JANEIRO de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 189/PCDS/PGE/09, de 02.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário da servidora JACINTA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, – Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional da referida servidora, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 16 de FEVEREIRO de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO EM FACE DA LEI nº 725/97.

Por força da Lei nº 725, de 09.07.97, bem como da manifestação jurídica emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, através do Parecer nº 232/PCDS/PGE/09, de 01.12.09, reconheço a mudança de regime celetista para estatutário do servidor HÉLIO FEITOSA REIS, Auxiliar em Atividade Administrativa, Grupo: ASD - 900 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos GGRH/SEAD a proceder as alterações na Ficha Funcional do referido servidor, bem como as demais providências administrativas necessárias e cabíveis, para que surtam plenamente os efeitos jurídicos e administrativos com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 18 de FEVEREIRO de 2009, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de Mudança de Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer

nº 260/PCDS/PGE/2010, de 29/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor RENATO REGIS TAVARES, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 14 de Outubro de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 258/PCDS/PGE/2010, de 18/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora IVANILDE CANDIDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 22 de Junho de 2009, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 261/PCDS/PGE/2010, de 02/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora CLARA PEREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 15 de Dezembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 201/PCDS/PGE/2010, de 29/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais Grupo: ASD – 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 19 de Dezembro de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 182/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA II, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 13 de Maio de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 259/PCDS/PGE/2010, de 22/03/2010 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA ELSA SILVA ROCHA, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 14 de Maio de 2006, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 886/PCDS/PGE/09, de 04/05/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA DAS GRAÇAS SORIANO, Professora Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 17 de Setembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 200/PCDS/PGE/2010, de 21.12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora MARIA FÁTIMA DE MELO SILVA, Assistente Social Grupo: ANS - 300 Classe: A Referência 110, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 19 de Novembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 198/PCDS/PGE/2010, de 22/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor MANOEL MOURA SOBRINHO, Professor Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 28 de Abril de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 178/PCDS/PGE/2010, de 01/12/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor JOÃO ANTONIO DA ROCHA, Professor Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando

à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 28 de Abril de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 262/PCDS/PGE/2010, de 27/11/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário do servidor JOÃO LOURENÇO FILHO, Professor Nível, I - Grupo: Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 16 de Abril de 2008, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 819/PCDS/PGE/08, de 04/05/09 reconheço a Mudança de Regime de Celetista para Estatutário da servidora GLÓRIA AMPARO CHAVEZ, Auxiliar Atividade Administrativa Grupo: ASD - 900, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Gerência de Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 30 de Setembro de 2008, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido de mudança do Regime Jurídico.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5765 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2010, os termos da Portaria n. 5437/SEAD de 15.6.2009, que Concedeu o enquadramento da servidora do Grupo

ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ONDE SE LÊ:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
HOSP.PSJPII	300053668	SUELY GOMES FRAZÃO DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	22/6/2004	PORTO VELHO	II	C	311

LEIA-SE:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
HOSP.PSJPII	300053668	SUELY GOMES FRAZÃO DA SILVA	TECNICA EM ENFERMAGEM	22/6/2004	PORTO VELHO	II	C	301

EDITAL N. 251/GDRH/SEAD, DE 5 DE JULHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício 0343/2010 – 1º VFP - Processo: 0244766-56.2009.822.0001, **homologa** o resultado final para o candidato, abaixo relacionado, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS – Agente Penitenciário - 1ª Turma, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro

Cargo: Agente Penitenciário - Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DO CFB
105000794	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	São Miguel do Guaporé	7º	Aprovado

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.998 /GAB/SESAU Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do ofício nº. 147/GTO/CGAA de 11 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1143/GAB/SESAU, de 14 de Agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1376 de 26/11/2009 dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula
Michel Siqueira de Almeida	Chefe de Núcleo	300069248
Wagner de Souza da Silva	Gerente de Abastecimento	300075621

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços de Manutenção da Frota da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, para atuar no âmbito da GTO, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Claudenor da Silva	Chefe de Equipe	300094773
Neir Martins Borges	Chefe de Núcleo	300064196

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1005 /GAB/SESAU Porto Velho, 05 de julho de 2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Tornar sem efeito** os termos das portarias nº.0037 de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1406 de 12.01.2010 e 505/GAB/SESAU de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1466 de 09.04.2010, que remarca as férias regulamentares da servidora **VANESSA RODRIGUES ALVES MOITA**, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1006/GAB/SESAU

Porto Velho, 05 de julho de 2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Tornar sem efeito** os termos da portaria nº. 306/GAB/SESAU de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 1436 de 25.02.2010, que remarca as férias regulamentares da servidora **HEDOMAR MOREIRA SÁ**, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

OBJETO: Aquisição de material permanente (Paleta e Empilhadeira Manual), para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio GAP/SESAU, discriminado no presente Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00746-00/2010

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 19 de Julho de 2010, às 09h.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2010/SESAU/RO

PROCESSO: Nº. 01.1712.00465-00/2010

OBJETO: Aquisição de Medicamento: Gelatina Degradada Polimerizada 3,5%, para atender as necessidades do Centro de Medicina Torpical de Rondonia a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro designado por meio do Decreto Estadual nº. 16.647, de 21 de outubro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto de Medicamento: Gelatina Degradada Polimerizada 3,5%, para atender as necessidades do Centro de Medicina Torpical de Rondonia a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU., foi **REVOGADO**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, em face o pedido de cancelamento do CERTAME pela Unidade Requisitante. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2010/SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 035/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123

de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo II deste Edital prevalecerão às últimas.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 20 de Julho de 2010

HORÁRIO: 09hs00 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01024-00/2010

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares (Caixa Cirúrgica Vascular grande, Caixa de Laparotomia, Caixa Cirúrgica Renal e outros), constantes no Termo de Referência Anexo II deste edital, para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.129.1093.2907 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 3209 – SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2010.

Nilseia Ketes

Pregoeira da SESAU/RO

Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vols. I e III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epígrafado, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor de fevereiro de 1992, **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais)**, referente a da locação de imóvel situado na Rua Uruguai nº 3456, Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almojarifado/SESAU, no mês de maio de 2010, recibos anexos, devidamente certificados por quem de direito.

Porto Velho, 30 de junho de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00402.00/2007 (vols. I a XXII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **TECNOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 13.014,35 (treze mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos)** conforme despacho de fl. 6338, referente a despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para os aparelhos de ar condicionado desta SESAU nos meses janeiro e fevereiro de 2010, Nota Fiscais

anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 01 julho de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário do Estado da Saúde

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00033-00/2010**, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica- GTVAE, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **MARTINS & SIQUEIRA MOTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição de 3 (três) capacetes, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 10) dos autos, ao preço total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.00033-00/2010

Interessado: **MARTINS & SIQUEIRA MOTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – **AGEVISA/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, com base no PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00033-00/2010**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. **8.666/93**.

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

RESOLUÇÃO Nº 001/GAB/AGEVISA/RO
Porto Velho, 05 de julho de 2010.

O DIRETOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 29, Inciso X da Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE. nº. 426, 02/01/2006, e

considerando a edição e publicação do Decreto Estadual nº 14.469 de 12 de agosto de 2009, que incluiu parágrafo único ao Artigo 8º do Decreto nº 9.036 de 28 de março de 2000, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias, publicado no DOE nº 1.306 de 13 de agosto de 2009 e Informação nº 1041/PA/PGE/2010 datada em 31 de maio de 2010 da Procuradoria Geral do Estado no Processo Administrativo nº 01-1712.00695-00/2010.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR os valores das diárias a serem concedidas aos servidores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO.

I – As diárias pagas aos servidores da AGEVISA/RO ocupantes dos cargos abaixo especificado com respectivos valores:

CARGO	VALOR/DIÁRIA
Diretor	R\$ 140,00
Diretor Executivo	R\$ 140,00
Assessor Especial II	R\$ 120,00
Gerente	R\$ 120,00

II – As diárias pagas aos demais servidores, efetivos e/ou comissionados, passará a ser no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Nos deslocamentos para fora do Estado, os valores das diárias serão acrescidos em 100% (cem por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias:

I - fonte 09 – Governo Federal, conforme Portaria nº 1172/GM em 15 de junho de 2004, que Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências.

II – fonte 00 – Governo Estadual, conforme Decreto nº 9.036 de 28 de março de 2000, e alterações, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral – AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 037/GAB/CETAS

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR até 10 de julho de 2010**, os termos da Portaria n.º 031 GAB/CETAS/2010, que nomeou o servidor **JOÃO FERNANDO ERPEN JÚNIOR**, matrícula nº. 300096187, como **Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, no âmbito deste Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral – CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
DETRAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

PROCESSO Nº 5.614/2010

OBJETO: Construção da Sede da CIRETRAN do município de PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por intermédio da Portaria nº. 2190/GAB/DETRAN-RO, de 03/08/2009, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes da Tomada de Preços n.º 005/2010 que, considerando alteração da Tabela de Preços da Construção Civil, divulgada pelo DEOSP/RO, ensejando correção da Planilha Orçamentária - Anexo III do Instrumento Convocatório - o que alterou o valor global do certame, o Edital da licitação em epígrafe sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

Item 1.6 do Edital

Os recursos necessários para a execução dos serviços licitados, são provenientes de recursos consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, no valor global de: **R\$ 807.761,87 (oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

ITEM 1.8.2 DO EDITAL: O valor máximo que o DETRAN-RO propõe-se a pagar pela obra é de: **R\$ 807.761,87 (oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

ITEM 7.4.2 DO EDITAL - ALÍNEA "a": A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido mínimo de: **R\$ 80.776,18 (oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos),** correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

ITEM 7.4.3 DO EDITAL - ALÍNEA "a": Capital Social Integralizado, de no mínimo **R\$ 80.776,18 (oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos),** correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

ITEM 11.2.1 DO EDITAL: Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas, aquelas propostas cujo valor global seja superior ao estabelecido na planilha orçamentária, ou seja, ultrapasse o valor de: **R\$ 807.761,87 (oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

ANEXO I - LETRA F: Estima-se o valor da presente contratação em **R\$ 807.761,87 (oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

LEIA-SE:

Item 1.6 do Edital

Os recursos necessários para a execução dos serviços licitados, são provenientes de recursos

consignados no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, no valor global de: **R\$ 821.911,92 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).**

ITEM 1.8.2 DO EDITAL: O valor máximo que o DETRAN-RO propõe-se a pagar pela obra é de: **R\$ 821.911,92 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).**

ITEM 7.4.2 DO EDITAL - ALÍNEA "a": A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido mínimo de: **R\$ 82.191,19 (oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos),** correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

ITEM 7.4.3 DO EDITAL - ALÍNEA "a": Capital Social Integralizado, de no mínimo **R\$ 82.191,19 (oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos),** correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

ITEM 11.2.1 DO EDITAL: Cujos valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas, aquelas propostas cujo valor global seja superior ao estabelecido na planilha orçamentária, ou seja, ultrapasse o valor de: **R\$ 821.911,92 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).**

ANEXO I - LETRA F: Estima-se o valor da presente contratação em **R\$ 821.911,92 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).**

Comunica ainda que a **NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** encontram-se disponíveis para retirada junto à Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS/DETRAN-RO, no mesmo endereço indicado no Edital, ou no site oficial do DETRAN-RO - <http://www.detrان.ro.gov.br/cplweb/>.

Prevalecem os demais dizeres.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando remarcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **23 de julho de 2010, às 09h00**, no mesmo local indicado no Edital.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIA Nº 647/10/GAB/SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO

DE JUSTIÇA/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e nos termos da Lei Complementar Nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias regulamentares do ser-

vidor MARIO RAIOL FRADE Assessor de Controle Interno Mat-300057748, que seria de 01.07 a 30.07.2010 para outro período devido a necessidade de seus serviços no momento. Porto Velho/RO, 25 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRI-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.898,00** (sete mil oitocentos e noventa e oito reais) com embasamento legal expresso no Parecer nº. 046/ASSEJUR/SEJUS, datado de 17.06.2010, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 046/ASSEJUR/SEJUS, datado de 05.07.2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00389-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é referente à prestação de serviço funerários, para atender a Secretaria de Estado de Justiça SEJUS/RO, perfazendo o valor de **R\$ 7.898,00** (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais), em favor da empresa **M. RAMOS-ME.**

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 501 /2010/GAB/SEJUS

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

1º RESOLVE:

CRIAR uma Comissão de Fiscalização de Convênios.

2º DESIGNAR: os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão com a finalidade de Acompanhar e Fiscalizar todos os Serviços executados pelo Projeto Iluminar, em regime de cooperação mútua, de forma que sejam desenvolvidas as atividades voltadas ao aperfeiçoamento do processo de reinsertão social, familiar e ao mercado de trabalho de detentos e ex-detentos do sistema penitenciário de Porto Velho/RO.

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Cadastro: 300085841 - Presidente

MICHEL DE ARAÚJO SILVA
Cadastro: 3000085207 – 1º Membro.

MAYRA MAGALHÃES
Cadastro: 300087859 – 2º Membro

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA
Cadastro: 300014978 – 3º Membro

ROGÉRIO SILVA ARAÚJO-Responsável pela
empresa CPF: 328.335.802-82

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22/
06/2010
Publique - se Registre – se Cumpra – se.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2010.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/
2010/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de material de consumo (medicamentos) visando atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00294-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, item 1,8,9,11,17 a 36,40 a 44,48,49,51,52,53,54,55,58,59,60,61,62,63 e 64**, no valor de **R\$ 7.988,80** (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) **DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 3,13,14,15,16,38,39,50,56,66,67,68,70 a 74**, no valor de **R\$ 8.711,52** (oito mil setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, item 4,12,37,45,46 e 47**, no valor de **R\$ 2.726,08** (dois mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos), **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA, item 5**, no valor de **R\$ 1.347,00** (hum mil trezentos e quarenta e sete reais), **VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA, item 65,69 e 76** no valor de **R\$ 342,05** (trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) **item 2,6,7,10,57 e 75 cancelados**, o valor total do certame licitatório de **R\$ 21.115,45** (vinte e um mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos) por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho, (RO), 22 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA, nº 502/010/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Memorando, nº 192/GGP/

SEJUS, de 10 de junho do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre divergências nas informações relacionadas a frequências de servidores lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 503/010/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 755/10/DIR.GERAL/ C.D./JMAS/SEJUS, de 17 de junho de 2010, que encaminha o Relatório de Segurança nº 141/10/ CD.JMAS/SEJUS, da mesma data, versando sobre passagem indevida de arma de fogo, supostamente procedida pelo Policial Militar da Reserva Remunerada, VALDIR CÂNDIDO, ao Agente Penitenciário JOSÉ ALVES DOS SANTOS.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 504/010/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1350/10/P.E.M.R./ SEJUS, de 16 de junho de 2010, que encaminha o Relatório de Segurança nº 034/2010/DIV/SEG/ PEMR, de 15 do mesmo mês e ano, versando sobre a prática de insubordinação no local de trabalho, supostamente atribuída ao servidor CLEDILSON RODRIGUES LIMA, Agente Penitenciário.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli**

Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 505/010/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 234-10/UIMS I/ GAA/CAA/SEJUS, de 21 de junho de 2010, que encaminha o Relatório de Segurança nº 021/2010/ DIR. SER/UIMS I/GAA/SEJUS, versando sobre a fuga de adolescentes, ocorrida no dia 17 de junho do corrente ano, da Unidade de Internação Masculina Sentenciado I.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 506/010/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório da Unidade Prisional de Buritis, de 09 de junho do corrente ano, versando sobre o uso de conduta inapropriada no exercício das funções, supostamente atribuído à servidora DANIELA DE LIMA MASSA, Agente Penitenciária.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 507/010/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Homologar o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, regis

trada sob o número, 104/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA N.391/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 27.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do servidor **ANTÔNIO HADIME NAKAMURA**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, de 01.07.2010 à 30.07.2010 para 03.01.2011 à 01.02.2011, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.393 /2010-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 01.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, as férias da servidora **MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA**, ocupante do Cargo de Assistente Jurídico, lotada na Comarca de Porto Velho, do período de 01.12.2010 à 30.12.2010 para 02.08.2010 à 31.08.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.398/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da Lei Complementar n. 80/1994 c/c o art. 53 da Lei Complementar n. 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares aos servidores, exercício 2010, conforme escala adiante:

Matrícula	Servidor	Período	Exercício
300093528	MARIZA SOARES NASCIMENTO POMAR	01.12 à 30.12.2010	2010
300094090	MICHELE PESSOA DA SILVA	03.01 à 01.02.2010	2010
300093655	NEWTON SERGIO DE SÁ VIEIRA	03.01 à 01.02.2010	2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 399/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 23.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do servidor **ROSIVAL BATISTA CAMPOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, lotado no Grupo de Transporte na Comarca de Porto Velho, de 01.07.2010 à 30.07.2010 para 01.12.2010 à 30.12.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.400/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 29 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo de férias do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público, do período de 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010, para serem gozadas em 02.08.2010 à 31.08.2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.382/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 09.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, as férias da servidora **FRANCISCA ERIVALDA SOARES**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé, do período de 02.08.2010 à 31.08.2010 para 01.07.2010 à 30.07.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.394/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.2007.32.01.CSDPE;

CONSIDERANDO o contido no parecer nº 097/2010-AJDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a Doutora **LEIDE LUZIA SANTIAGO XIMENES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento nos artigos 40 e 47 da Lei Complementar Estadual nº 432 de 03 de março de 2008, e ter optado por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.402/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 13.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da servidora **VERIDIANA LUCENA MUNIZ**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo de Ariquemes, de 01.07.2010 à 30.07.2010 para 01.10.2010 à 30.10.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de junho/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.401/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 17.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do servidor **FABIO FEITOSA BERNARDO**, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo de Ariquemes, de 01.12.2010 à 30.12.2010 para 03.01.2011 à 01.02.2011, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 403 /2010-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento de 21.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, do servidor **JOÃO ELÍCIO SOBRINHO**, ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Núcleo de Ariquemes, de 01.07.2010 à 30.07.2010 para 08.09.2010 à 07.10.2010, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de junho/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DEOSP

PORTARIA Nº. 244/DEOSP-2010
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribui-

ções legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.04966-00-00/2009 Contrato nº. 076/PGE/2010/RO firma: **VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de Carvalho Ferreira Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista e **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma quadra poliesportiva coberta, com vestuário e arquibancada, na E.E.E.F.M. Cecília Meireles, da rede da SEDUC, localizada no município de Vilhena/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 245/DEOSP-2010
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2201.07276-00/2010 Contrato nº. 101/PGE/2010 firma: **METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Execução de serviços de reforma parcial no telhado, pela contratada, em unidade da SEAD, o Almoxarifado Geral do Governo do Estado de Rondônia, Localizada no município de Porto Velho/RO.**

PORTARIA Nº. 246/DEOSP-2010
Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00186-00/2009, Convênio nº. 012/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Público DEOSP – RO e a Prefeitura do Município de Campo Novo, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de Praça Pública, localizada no Município de Campo Novo /RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 247/DEOSP-2010
Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00198-00/2009, Convênio nº. 014/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Público DEOSP – RO e a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Ederson Alex Loeve** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Euclides Aparecido Guilhermino**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de um refeitório na Escola Municipal Rogério da Silva Gonçalves, localizada no Município de Alto Paraíso /RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 248/DEOSP-2010
Porto Velho, 21 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2101.00553-00/2009 Contrato nº. 088/PGE/2010 firma: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Flávia Renata Kischner**, exercendo a função de Engenheira Civil **Flavio Henrique Pereira Rosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da estação de tratamento de esgoto do presídio de Rolim de Moura, na rua H, nº. 6399, no Bairro Cidade Alta, Localizada no município de Rolim de Moura/RO.**

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 251/DEOSP-2010
Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00172-00/2009, Convênio nº. 013/2010/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Público DEOSP – RO e o Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **José Frankneto da Silva Cordeiro**,

exercendo a função de Engenheiro civil, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de muro e tela metálica no Centro Educacional – CEI No Distrito de Triunfo**, localizada no Município de **Candeias do Jamari /RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 252/DEOSP-2010
Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00190-00/2009**, Convênio nº. **015/2010/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Público DEOSP – RO e o Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **José Frankneto da Silva Cordeiro**, exercendo a função de Engenheiro civil, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção do Alojamento para os médicos da Unidade de Saúde, localizada na Avenida Ivo Milan, Esquina com Rua Jonas Coelho Neiva No Distrito de Triunfo**, localizada no Município de **Candeias do Jamari /RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 253/DEOSP-2010
Porto Velho, 22 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00095-00/2009**, Convênio nº. **010/2009/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Público DEOSP – RO e a Prefeitura do Município de Parecis, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Jivvago Piterson Costa** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de uma Quadra Poliesportiva**, localizada no Município de **Parecis /RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PORTARIA Nº. 254/DEOSP-2010
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2101.00239-00/2010** Contrato nº. **094/PGE/2010** firma: **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes** exercendo a função de Engenheiro Civil e **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de serviços de consultoria, pela contratada, para atender a SEJUS, envolvendo trabalhos de campo e estudos, servindo à elaboração de um documento final que a primeira apresentará, a subsidiar os procedimentos de licenciamento ambiental, para a construção de um mini presídio**, Localizada no município de **Costa Marques/RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 255/DEOSP-2010
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2301.00296-00/2009** Contrato nº. **100/PGE/2010** firma: **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes**, exercendo a função de Engenheiro Civil **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Adequação física na Escola Estadual de Ensino Fundamental Bandeirantes, Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Jorge Teixeira de Oliveira, Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Vieira Frota e na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Peixoto de Alencar, para a instalação de telecentros de inclusão digital**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 257/DEOSP-2010
Porto Velho, 25 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2101.00212-00/2009** Contrato nº. **96/PGE/2010** firma: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS**, exercendo a função de Arquiteta Urbanista e **Douglas Rogério Leite**

Alencar, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Perfuração e construção de um poço artesiano no imóvel da Casa de Detenção**, Localizada no município de **Jaru/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 258/DEOSP-2010
Porto Velho, 25 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **2101.00215-00/2009** Contrato nº. **099/PGE/2010** firma: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de Carvalho Ferreira Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista e **Jivvago Piterson Costa** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Perfuração e construção de um poço artesiano no imóvel da Casa de Detenção**, Localizada no município de **Cacoal/RO**.
Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/10/ASJUR/DEOSP-RO.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **002/10/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00142-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 005/2010/ASJUR/DEOSP-RO.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **005/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria

Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00121-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO.

ERRATA

DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/PGE-2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1421.00100-00/2008

CONTRATANTES: O Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Onde se lê: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO E A EMPRESA ENGECON ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO E A EMPRESA ENGECON ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Publique-se, registre-se e dê ciência às partes.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00472-00/2010** que foi dispensada a licitação para a aquisição de material de permanente (portões) para atender as necessidades da ULSAV de Colorado do Oeste desta Agência IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01** referente à empresa **R. L. HARTMANN-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 24 de junho de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **R. L. HARTMANN-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 24/06/2010, acordado ao **Processo Administrativo nº. 01-2423.00472-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de junho de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente Interino da Agência IDARON

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2009

Processo Administrativo Nº. 01-2423. 00214-00/2010/IDARON

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que **ADERIU a adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 001/2009, do Ministério da Defesa – Comando Militar do Planalto 11. Região Militar**, com vigência até 27/07/2010, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira, Parecer Jurídico da ASSEJUR/IDARON, de 24 de junho de 2010, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo Nº. 01-2423. 00214-00/2010, que tem por objeto a aquisição de material permanente (cadeiras, mesas e longarinas) para atender a demanda do Setor de Apoio Administrativo – SAA desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, perfazendo o valor global da aquisição em **R\$ 246.790,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais)**, tendo como contratada a empresa **USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 01.927.184/0001-00**.

Porto Velho, 24 de Junho de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2010/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00158-00/2010**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de material de consumo (material de limpeza) para atender as necessidades da IDARON Central, Supervisões Regionais, Ulsav's, Escritórios de Atendimento a Comunidade, Postos Fixos e Fluviais de Fiscalização e Unidades Volantes de Fiscalização da Agência IDARON, onde a empresa **GTA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** adjudicou o grupo 01 pelo valor

de **R\$ 9.434,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**, e o grupo 02 pelo valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**, a empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** adjudicou grupo 04 pelo valor de **R\$ 8.693,00 (oito mil seiscentos e noventa e três reais)**, e a empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** adjudicou o grupo 03 pelo valor de **R\$ 23.223,30 (vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, o grupo 05 pelo valor de **R\$ 11.714,00 (onze mil, setecentos e quatorze reais)**, e o grupo 06 pelo valor de **R\$ 5.924,10 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total do certame de **R\$ 59.240,40 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2010.

ARI ALVES FILHO

Presidente Interino da Agência IDARON

PORTARIA Nº 194/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, e conforme consta no processo nº 01-2423.00545-00/2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2010, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Teixeirópolis, a servidora **TAIANE LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, Matrícula nº 300089670, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargo de Direção Superior, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON – INTERINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 195/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X, e conforme consta no processo nº 01-2423.00544-00/2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2010, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto, o servidor **EZAQUE DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300094706, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargo de Direção Superior, da Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Teixeirópolis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON – INTERINO

Tribunal de Contas

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, artigo 26, torna público que, por intermédio do Processo nº 1683/2010, autorizou a contratação da empresa NDJ EDIÇÕES INFORMATIZADAS LTDA, para fornecer CDS Jornadas de Estudos, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no artigo 25, incisos I e II, da referida Lei.

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público que no Processo nº 1553/2010, objetivando atender as necessidades desta Corte, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 12/2009, itens 01, 02 e 06 do Lote 01, celebrada entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região e a empresa OFC – Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda, CNPJ 04.756.408/0001-49, cujo objeto é aquisição de arquivos deslizantes para atender ao setor de arquivo desta Corte.

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1111/99 (APENSOS NºS 0897, 1588, 2860, 2861, 3710, 3908, 4130, 4692, 5190, 5043 E 5356/98; 0104 E 0800/99)
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1998
RESPONSÁVEL: MAURÍCIO CALIXTO DA CRUZ
CPF Nº 856.098.118-72
DIRETOR GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 78/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 1998, do Departamento Estadual de Trânsito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar irregular** a Prestação de Contas do

Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, exercício de 1998, de responsabilidade do Senhor **Maurício Calixto da Cruz**, Diretor Geral, com fulcro no artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Imputar débito**, na ordem de R\$5.333,62 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), monetariamente atualizado até a data do efetivo ressarcimento, acrescido de juros de mora, ao Senhor **Maurício Calixto da Cruz**, CPF nº 856.098.118-72, **solidariamente**, com o Senhor **Onildo Vieira de Carvalho**, CPF nº 102.843.202-00 (item III.2.1.7, fl. 11720, Vol. XIX-R\$ 5.333,62); com amparo no artigo 19, “caput”, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Imputar débito** na ordem de R\$4.601,04 (quatro mil, seiscentos e um reais e quatro centavos), a ser calculado desde a data que originou a infração até a data do efetivo ressarcimento, acrescido de juros de mora, ao Senhor **Maurício Calixto da Cruz**, CPF nº 856.098.118-72, **solidariamente**, com o Senhor **Roberto Rivelino Amorim de Melo**, CPF nº 386.957.902-15 (item III.3.1.12, fl. 9961, Vol. XIX-R\$ 4.526,16) e item III.2.1.13, fl. 9931/9932, Vol. XIX-R\$ 74,88), com amparo no artigo 19, “caput” da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Multar** em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **individualmente**, os Senhores **Maurício Calixto da Cruz**, CPF nº 856.098.118-72, **Roberto Rivelino Amorim de Melo**, CPF nº 386.957.902-15 e **Onildo Vieira de Carvalho**, CPF nº 102.843.202-00, respectivamente Diretor Geral no período de 1º.01 a 31.12.98; Chefe da Divisão Financeira no período de 1º.01 a 31.12.98 e Chefe da Divisão Administrativa, período de 1º.01 a 31.12.98, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 19, parágrafo único, combinado com o artigo 55, I e II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 103, I, do Regimento Interno desta Corte, pela prática de atos com grave infração regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, autorizando-se a emissão de título executório;

V - Determinar aos Senhores **Maurício Calixto da Cruz**, CPF nº 856.098.118-72, **solidariamente**, com os Senhores **Onildo Vieira de Carvalho**, CPF nº 102.843.202-00, **Roberto Rivelino Amorim de Melo**, CPF nº 386.957.902-15 que, **no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, comprovem junto a este Tribunal de Contas o recolhimento do débito constante dos itens II e III, aos cofres do Departamento Estadual de Trânsito;

VI - **Determinar** aos Senhores **Maurício Calixto da Cruz**, CPF nº 856.098.118-72, **Roberto Rivelino Amorim de Melo**, CPF nº 386.957.902-15 e **Onildo Vieira de Carvalho**, CPF nº 102.843.202-00 que, **individualmente**, no **prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, procedam o recolhimento da multa que lhes foi imputada no item IV, aos Cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas - FDI/TCE;

VII - **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos e multa imputados, nos termos dos itens II, III e IV, deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial na forma da Lei;

VIII - **Determinar** ao atual titular do Departamento Estadual de Trânsito a adoção de medidas objetivando evitar a reincidência nas ilegalidades constatadas, sob pena de aplicação de multa pecuniária, nos termos do artigo 16, § 1º, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96;

IX - **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

X - **Sobrestar os autos** na Secretária Geral das Sessões desta Corte para acompanhamento das determinações dos itens II, III, IV, V, VI e VII;

XI - **Encaminhar os autos** à Procuradoria Geral do Ministério Público junto a esta Corte, caso os apenados não recolham os débitos nos termos determinados nos itens V e VI, para o cumprimento da determinação do item VII, de acordo com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte de Contas;

XII - **Arquivar os autos**, após cumpridas as exigências legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0819/08
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 32/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre possíveis irregularidades na Administração Pública do Município de São Miguel do Guaporé, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Denúncia** formulada a partir de representação do Meritíssimo Juiz do Trabalho, Dr. **José Roberto da Silva**, sobre possíveis irregularidades na Administração Pública do Município de São Miguel do Guaporé, visto preencher os requisitos de admissibilidade insertos na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **para, no mérito, considerá-la improcedente**;

II – **Determinar** ao atual Gestor Municipal de São Miguel do Guaporé que implante medidas necessárias a regularizar o sistema de controle dos registros funcionais da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos probantes das medidas adotadas perante esta Corte de Contas, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, sob pena de, não o fazendo, incorrer na sanção prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – **Dar ciência** ao interessado sobre o teor deste Acórdão;

IV – **Encaminhar os autos** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do item II.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DASILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3838/2009 - (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1288/07 - APENSOS NºS 2302, 2303, 2304, 2631, 3095, 3451, 4513, 4514, 4741, 5252, 4922/06; 0129 E 0458/07)

RECORRENTE: GERALDO ANACLETO ROSA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO AO ACÓRDÃO Nº 25/2009 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

ACÓRDÃO Nº 33/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Revisão ao Acórdão nº 25/2009 – 2ª Câmara, interposto pelo Senhor Geraldo Anacleto Rosa, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Revisão**, pois atendidos os pressupostos legais;

II – **Dar provimento parcial** ao recurso, alterando o valor do débito imputado ao Senhor **Geraldo Anacleto Rosa**, contido no item I, do Acórdão nº 25/2009 – 2ª Câmara, proferido em 20.05.2009 no processo 1288/2007, reduzindo-se o dano de R\$ 4.407,65 para R\$ 3.061,15 (três mil, sessenta e um reais e quinze centavos);

III – **Conceder o parcelamento** requerido pelo recorrente, relativo ao referido débito de R\$ 5.101,19 (cinco mil, cento e um reais e dezenove centavos), valor atualizado até a data de 16.03.2010

(folha 23), em 20 (vinte) parcelas consecutivas de R\$ 255,06 (duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), na forma do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 194/97, combinado com o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

IV – **Advertir o recorrente** quanto à necessidade de correção do valor de cada uma das parcelas até a data do efetivo recolhimento, e que a falta de recolhimento de qualquer das parcelas no prazo implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, na forma dos §§ 2º e 5º do artigo 34, do Regimento Interno desta Corte, alterado pela Resolução nº 46/TCE-RO-2007;

V – **Determinar** vencível a primeira parcela **no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado**, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 (trinta) dias do vencimento da anterior (artigo 34, § 3º do Regimento Interno). Sendo certo que o interessado deverá efetuar o recolhimento à conta do Município de Costa Marques, encaminhando os comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Corte;

VI – **Autorizar** a cobrança judicial do valor integral da dívida, diante do não cumprimento da obrigação contida no item III, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

VII – **Dar ciência** desta Decisão ao recorrente;

VIII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões para o acompanhamento do cumprimento integral das determinações elencadas acima.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADO DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2010
Processo G1-1187/10

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO, ADJUDICATO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2010, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº G1-1187/2010,

QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 217,70 KM DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADO DO OESTE/RO. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 544.958,07 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

Alvorada do Oeste, 02 de julho de 2010.

Laerte Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS ESTADO DE RONDÔNIA PUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 026/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: R. de Souza Claro - ME

Objeto: Contratação de Patrulha Mecanizada

Prazo: Por Hora Maquina

Valor: 136.550,00

Empenho: 1335/2010

Data: 17/05/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

R. de Souza Claro - ME

Almiro Soares.

Extrato de Contrato nº 027/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: R. de Souza Claro - ME

Objeto: Contratação de Patrulha Mecanizada

Prazo: Por Hora maquina

Valor: 83.068,24

Empenho: 1334/2010

Data: 17/05/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

R. de Souza Claro - ME

Almiro Soares

Extrato de Contrato nº 030/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: Conpav Comercio Construções E Serviços Ltda

Objeto: Contratação de Patrulha Mecanizada

Prazo: 4 meses

Valor: 116.280,00

Empenho: 1332/2010

Data: 17/05/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

Conpav Comercio Const. e Serviços Ltda

Almiro Soares.

Extrato de Contrato nº 032/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: Rodrigues e Lima Ltda - ME

Objeto: Construção do centro de convivência para jovens (APAE).

Prazo: 300 dias

Valor: 167.150,54

Empenho: 1402/2010

Data: 27/05/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

Rodrigues e Lima Ltda - ME

Almiro Soares.

Extrato de Contrato nº 037/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: A. J. Alves & Cia LTDA - ME

Objeto: Implantação de drenagem de águas pluviais

Prazo: 4 meses

Valor: 116.662,50

Empenho: 1680/2010

Data: 16/06/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

A. J. Alves & Cia LTDA - ME

Almiro Soares

Extrato de Contrato nº 038/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: Oliveira e Garcia Construções e Terraplanagem LTDA

Objeto: Construção da sede da Câmara Municipal de vereadores.

Prazo: 6 meses

Valor: 148.008,71

Empenho: 1681/2010

Data: 16/06/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

Oliveira e Garcia Construções e Terraplanagem LTDA

Almiro Soares.

Extrato de Contrato nº 039/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: Comercio de Produtos Mais LTDA-ME

Objeto: Aquisição de uma Carreta Tanque

Prazo: 30 dias

Valor: 14.999,99

Empenho: 1672/2010

Data: 15/06/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

Comercio de Produtos Mais LTDA-ME

Almiro Soares.

Extrato de Contrato nº 040/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: José Donizete Picolli -ME

Objeto: Aquisição de uma Carreta Agrícola

Prazo: 30 Dias

Valor: 6.800,00

Empenho: 1671/2010

Data: 15/06/2010

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

José Donizete Picolli -ME

Almiro Soares

Extrato de termo de parceria nº 001/2010.

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.

Contratado: Organização de Apoio e

Desenvolvimento Social Santa Luzia

Objeto: Desenvolvimento das atividades e cooperação técnica nas áreas de Saúde e Assistência social

Prazo: Indeterminado.

Valor: 366.512,00

Empenho: 256/2010

Data: 02/02/2010.

Assinatura: Dirceu Alexandre da Silva

Organização de Apoio e Desenv. Social Santa Luzia

Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecís, 01 de Julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2010
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ariquemes, JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA, a partir da publicação do presente documento, o Resultado Final do Concurso Público nº 004/2010 para o cargo de Motorista de Veículos Leves, que ainda não fora homologado, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Ariquemes, 01 de julho de 2010.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

INSTITUTO EXATUS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO FINAL
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

42 - Agente Operacional I - Motorista de Veículos Leves

Inscrição Nome Data Classif. de Nascimento Nota
1º 0003320 DIRCEU DA SILVA SANTOS 25/03/1984 89,50; 2º 0002402 ELITON MARCOS DA SILVA 02/12/1981 85,50; 3º 0000387 ÉRICA LETÍCIA DE CARVALHO SABARA 04/08/1991 84,50; 4º 0002397 MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELA 02/08/1977 83,50; 5º 0001779 CLEIDENIR DA COSTA 30/06/1979 82,50; 6º 0002324 RONALDO ALVES DE SOUZA 19/12/1975 75,50;

Ariquemes, 30 de junho de 2010.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

**AVISO - ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 020/2010, do tipo "menor preço Global" tendo por objeto **Contratação de Consultoria qualificada para produção do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) CR nº 0236.538-74/2007/MCIDADES/CAIXA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com abertura prevista para as 08:00 h/min do dia 23/06/2010, **FOI ADIADA**, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue até às **08:00 h/min do dia 19/07/2010**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 - Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (69) 8405-3028 ou 8435-8789.

Machadinho D'Oeste/ RO, 05/07/2010.

Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que está anulada a Licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º 39/2010, a anulação decorre da constatação de ilegalidade, fundamenta-se a presente anulação no art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1370 ou pelo "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com. Publique-se!

Chupinguaia – RO, 05 de Julho de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 060/2010.
PROCESSO Nº 105/GLOBAL/2010.

O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por item, tendo por objeto a Contratação de serviço de paisagismo, conforme Edital e seus anexos. Requisitos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Data de abertura: Dia 19/07/2010.

Horário: 08h00min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

Cacoal – RO, 05 de julho de 2010.

Silvino Gomes da Silva Neto

Pregoeiro

Port. 003/GP/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

Extrato contrato nº 47/2010

Processo 901/SEMOSP/2010

CONTRATANTE: PREFEITURAMUN. DE PRESIDENTE MÉDICI

CNPJ: 04.632.212.0001-42

CONTRATADA: CONSTRUTORAARIPUANÃ LTDA

CNPJ: 05993423/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE NOVO RIACHUELO, VILA BANDEIRA BRANCA E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

VALOR: R\$ 1.060.857,44 (UM MILHÃO, SESENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 1035- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – FICHA 360, 361, 362

CONVÊNIO TC/PAC 937/2008 - FUNASA

DATA: 28/06/2010

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/
2010**

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, através do Prefeito Municipal José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, declara sob as penas da lei que a **Lei Municipal nº1594/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO**, foi publicado em 15.06.2010, no átrio da Prefeitura Municipal, contendo as Diretrizes para o Orçamento de 2011, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Presidente Médici-RO., 30.06.2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº **GI-555/2010**, licitado através da Modalidade Tomada de Preço de nº **010/CPL/2010**, Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa **CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA** com o valor de R\$ 170.808,47 (Cento e setenta mil e oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis/RO, 02 de julho de 2010.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 08/2010
PROCESSO Nº 469/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ILUMINAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, PARA FORNECER OS MATERIAIS E EXECUTAR OS SERVIÇOS RELACIONADOS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXOS DO EDITAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura Desp. e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Crespo. A PMRC por meio da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, LC 123/2002, a abertura de licitação na Modalidade Convite, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme edital e anexos. A reabertura dos envelopes e início da Sessão Pública será no dia 14 de Julho de 2010, às 08h00min (horário local). O certame marcado no dia 05 de julho foi fracassado, no entanto, com base na lei 8.666/93, artº 22 § 7, decidisse por remarcar a licitação. A cópia do Edital de Convite estará disponível aos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, em horário das 08h00min às 13h30min (horário local), ou ainda requerido através do e-mail: licitariocrespo@hotmail.com, Mais informações, através do telefone (69) 3539-2010-ramal 214

Rio Crespo - RO, 05 de Julho de 2010.

Marcel Antonio Inocêncio
Presidente da CPL
Portaria nº 1.252/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/2010
PROCESSO ADM. 942/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

CONTRATADO: Skala Topografia Ltda.

RECURSOS FINANCEIROS A presente despesa correrá por conta dos Recursos Oriundos de Contrato de Repasse 278.421-52/2008 com o Ministério das Cidades/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura Municipal Programa de Trabalho da Dotação Orçamentária nº. 02.003.04.121.0006.1.022 - Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na regularização fundiária do setor 06 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

PREÇO: O valor total será de R\$ 195.337,75 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento referente aos serviços serão efetuados conforme planilha de medição, e após vistoria e assinatura da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços desta Prefeitura, que acompanhará a execução dos serviços e terá como base o Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços Homologada e Adjudicada pela Administração.

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO: Renato Santos Chisté, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

DO FORO: Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

DATA: 01 de Julho de 2010.

Ineditoriais**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2010/CPLM/S/
EMATER/RO**

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de Seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes que foi julgado Recurso interposto pela empresa **V. FERNANDES E CIA LTDA**, referente ao certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita: **“DECISÃO** Reforma a decisão do Pregoeiro da EMATER/RO prolatada na Ata de Reunião e Julgamento de Recurso Administrativo do dia 23 de junho de 2010, às fls. 1.259/1561. **JULGO PROCEDENTE o Recurso interposto pela empresa V. FERNANDES & CIA LTDA**, fundamento a decisão, nos princípios da economicidade e do interesse público; senão vejamos: “Proposta mais vantajosa – interesse público. Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitante à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa” (STF. RMS 23.714-1/DF. 1ª TURMA. DJU 13 out. 2000. p. 00021. Revista Fórum

Administrativo – Direito Público. Volume. 03 ano 1. maio de 2001.). “Formalismo X razoabilidade. Consoante ensinam os juristas, **o princípio da vinculação ao edital não é ‘absoluto’**, de tal forma que impeça o judiciário de interpretar-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração”. (STJ – 1ª SEÇÃO. MS 5.418/DF. DJU 01 jun 1998, p. 24.). Diante do acima explicitado é que **REFORMO** a decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio prolatada no dia 23 de junho de 2010, às 8:30 horas (fls. 1.259/1561), com amparo legal no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, bem como, na jurisprudência supra. Nesta oportunidade **DECLARO vencedora e ADJUDICO o LOTE 01** do certame em epígrafe, para a empresa **V. FERNANDES & CIA LTDA**, com valor total de **R\$ 526.830.00 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais)**, valor este obtido na fase de lances verbais e negociação, devendo esta apresentar nova planilha com valor readequado ao lance no prazo de 48 (quarenta e oito horas). Retornem os autos ao Pregoeiro da EMATER/RO para prosseguir o certame, notificando as empresas da decisão. Publique-se. Porto Velho, 25 de junho de 2010. **SORRIVAL DE LIMA SECRETÁRIO EXECUTIVO EMATER/RO.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da EMATER, sito à Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Panair – CEP 76.801-361 Fone: 3217-0704 de segunda a quinta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas. Porto Velho/RO, 28 de junho de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição dos itens 1, 2, 4, 5, 10, 11, 12, 14, 17, 27, 29, 39, 45, 51, conforme solicitação de fls. 06/07, através da ata de registro de Preço nº 01/2010/CPLMS/EMATER/RO, publicada no dia 29/06/2010, com o valor total de R\$ 492.460,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme Parecer Jurídico nº. 126/2010/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas n.º 26/27 dos autos, para atender o Convênio nº 047/PGE/2010. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

EXTRATO**CONTRATO 12/2010/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** IMIGRANTES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação através de prestação de serviço de 5.000 mil horas máquinas de trator de esteira de porte médio com potência mí

nima de 100 CV em perfeito estado de conservação e funcionamento para atender o Programa Estadual de Mecanização-PROMEC que prestarão atividades no município de CANDEIAS DO JAMARI .**VALOR:** 764.400,00(Setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

EXTRATO

CONTRATO 13/2010/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** SOLO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA .
OBJETO: Contratação através de prestação de serviço de 3.000 mil horas máquinas de trator de esteira de porte médio com potência mínima de 100 CV em perfeito estado de conservação e funcionamento para atender o Programa Estadual de Mecanização-PROMEC que prestarão atividades no município de MACHADINHO .**VALOR:**452.430,00(Quatrocentos e cinquanta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2010

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 11/2010/CPLMS/EMATER/RO

Ata de Registro de Preço nº. 13/ 2010

Pregão Eletrônico nº. 11/2010

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e acessórios, para atender as necessidades das motocicletas pertencentes a frota da EMATER-RO

Data da Abertura: 01/06/2010

Data de Julgamento: 01/06/2010

Data Homologação:16/06/2010

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorival de Lima institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos dos Decreto Estaduais nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2010/CPLMS/EMATER/RO, objetivando eventual aquisição de peças e acessórios para motocicletas pertencentes à frota da EMATER-RO, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
Peças para Motocicletas S HONDA BROSS 125 E NXL 125								
1	KIT DE BIELA REFERENCIA 06381KRM841	KIT	20	Grapex	116,80	-71,75%	33,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
2	JUNTA TAMPA DIREITA MOTOR REFERENCIA 11393KRM840	PÇ	30	Vedamotors	8,79	-81,80%	1,60	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
3	JUNTA TAMPA ESQUERDA MOTOR REFERENCIA 11395KRM840	PÇ	30	Vedamotors	6,16	-76,46%	1,45	Motonautica Pica Pau Ltda
4	RETENTOR HASTE VALVULA REFERENCIA 12209GB4682	PÇ	40	Original	5,52	-60,14%	2,20	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
5	JUNTA TAMPA CABEÇOTE REFERENCIA 12391KRM840	PÇ	80	Vedamotors	5,47	-49,73%	2,75	Motonautica Pica Pau Ltda
6	VALVULA ADMISSÃO REFERENCIA 14711KRM840	PÇ	40	Ric	29,35	-42,08%	17,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
7	VALVULA DE ESCAPE REFERENCIA 14721KRM840	PÇ	40	Ric	32,99	-48,47%	17,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
8	ELEMENTO FILTRO AR 17211KRE850	PÇ	50	Cofap	12,58	-32,43%	8,50	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
9	CABO ACELERADOR REFERENCIA 17910KRE900	PÇ	200	Contro Flex	42,83	-79,22%	8,90	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
10	ESCAPAMENTO REFERENCIA 18305KRE900	PÇ	50	Tork	192,37	-53,22%	90,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
11	CARENAGEM DIREITA NH1 REFERENCIA 19100KRE760ZC	PÇ	30	Paramotos	77,04	-74,04%	20,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
12	CARENAGEM ESQUERDA NH1 REFERENCIA 19200KRE760ZC	PÇ	30	Paramotos	77,04	-74,04%	20,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
13	CABO EMBREAGEM REFERENCIA 22870KRE850	PÇ	300	Trilha	30,76	-70,74%	9,00	Marinho e Costa Ltda
14	ENGRENAGEM PRINCIPAL 3A REFERENCIA 23451KPTA01	PÇ	10	Trilha	38,36	-16,58%	32,00	Marinho e Costa Ltda
15	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3A REFERENCIA 23461KPTA01	PÇ	10	Honda	19,75	-1,27%	19,50	Motonautica Pica Pau Ltda
16	MOLA BRAÇO SELETOR REFERENCIA 24651KRM840	PÇ	10	Honda	2,61	-0,38%	2,60	Motonautica Pica Pau Ltda
17	VELA IGNIÇÃO CPR8EA-9 REFERENCIA 31916KRM841	PÇ	200	Ngk	13,91	-13,73%	12,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
18	FAROL BLOCO OPTICO REFERENCIA 33120KBB901	PÇ	100	Paramotos	20,94	-23,59%	16,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
19	SINALEIRA DIANTEIRA DIREITA REFERENCIA 33400KBB900	PÇ	150	Riffel	17,17	-65,06%	6,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
20	LENTE SINALEIRA REFERENCIA 33402KBB900	PÇ	150	Paramotos	3,01	-73,42%	0,80	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
21	BUCHA FIXAÇÃO SINALEIRA REFERENCIA 33611KBB900	PÇ	100	Honda	1,12	0,00%	1,12	Motonautica Pica Pau Ltda
22	LAMPADA DO FAROL 12V 35/35W REFERENCIA 34901KW8900	UNIDA DE	300	Brite	20,13	-41,38%	11,80	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
23	LAMPADA SINALIZADOR REFERENCIA 34905271000	UNIDA DE	300	Brite	1,64	-51,22%	0,80	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
24	LAMPADA LANTERNA REFERENCIA 34911634611	UNIDA DE	300	Brite	2,27	-64,76%	0,80	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
25		PÇ	30	Dia Frag	145,12	-20,76%	115,00	Donizete Graciano Dist de

26	ARO RODA TRASEIRA REFERENCIA 42701KRE900	PÇ	30	Tork	92,63	-40,62%	55,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
27	PNEU TRASEIRO 110/90 17 60P REFERENCIA 42711KFT623	UNIDA DE	100	Rinald	221,07	-46,62%	118,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
28	CAMARA AR REFERENCIA 42712MAN622	UNIDA DE	80	Rinald	24,54	-34,80%	16,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
29	CUBO RODA DIANTEIRA REFERENCIA 44601KRE920	PÇ	30	Dia Frag	93,06	-49,60%	46,90	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
30	ARO RODA DIANTEIRA REFERENCIA 44701KRE920	PÇ	30	Tork	75,06	-36,05%	48,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
31	PNEU DIANTEIRO 90/90 19 52P REFERENCIA 44711KFT623	UNIDA DE	100	Rinald	150,45	-40,84%	89,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
32	CAMARA AR REFERENCIA 44712KFT621	UNIDA DE	80	Rinald	24,54	-40,91%	14,50	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
33	CABO VELOCIMETRO REFERENCIA 44830KRE850	PÇ	100	Scherer	18,62	-42,53%	10,70	Motonautica Pica Pau Ltda
34	CABO FREIO DIANTEIRO REFERENCIA 45450KRE850	PÇ	50	Scherer	29,64	-53,17%	13,88	Motonautica Pica Pau Ltda
35	CILINDRO INTERNO GARFO REFERENCIA 51410KRE851	PÇ	30	Cofap	101,05	-35,68%	65,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
36	RETENTOR GARFO DIANTEIRO REFERENCIA 51490GAA305	PÇ	80	Corteco	16,75	-58,21%	7,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
37	AMORTECEDOR TRASEIRO REFERENCIA 52400KRE901	PÇ	30	Importada	352,36	-37,87%	218,93	Motonautica Pica Pau Ltda
38	GUIDOM REFERENCIA 53100KRE850ZA	PÇ	10	Tork	51,88	-80,74%	9,99	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
39	MANOPLA DIREITA CONJUNTO REFERENCIA 53140MK5020	CONJ UNTO	100	Yamaha	11,80	-44,92%	6,50	Motonautica Pica Pau Ltda
40	MANOPLA ESQUERDA CONJUNTO REFERENCIA 53166MK5010	CONJ UNTO	100	Circuit	9,18	-32,46%	6,20	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
41	ALAVANCA FREIO REFERENCIA 53175KB7000	PÇ	80	Vitória	13,91	-76,99%	3,20	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
42	ALAVANCA DE EMBREAGEM REFERENCIA 53178MCG000	PÇ	80	Vitória	13,73	-78,88%	2,90	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
43	PARA LAMA DIANTEIRO NH1 REFERENCIA 61100KPS900ZG	PÇ	30	Paramotos	49,55	-39,46%	30,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
44	CARENAGEM DIANTEIRA NH1 REFERENCIA 61300KRE760ZA	PÇ	20	Paramotos	55,77	-10,35%	50,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
45	RABETA NH1 REFERENCIA 80100KRE760ZA	PÇ	40	Paramotos	23,16	-14,08%	19,90	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
46	ESPELHO RETROVISOR REFERENCIA 88210KRE850	PÇ	100	Gvs	25,20	-80,16%	5,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
47	ROLAMENTO 30X58X17 REFERENCIA 91001KRM872	PÇ	120	Sol	130,28	-61,62%	50,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
48	ROLAMENTO RADIAL ESFERAS REFERENCIA 91002KRM871	PÇ	100	Sol	33,35	-31,06%	22,99	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
49	KIT CILINDRO COMPLETO REFERENCIA H0615KRM000	KIT	80	Grapex	151,43	-26,04%	112,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
50	KIT EMBREAGEM CG 150 REFERENCIA H0620KRM900	KIT	60	Trilha	89,61	-58,10%	37,55	Marinho e Costa Ltda
51	KIT JUNTAS MOTOR REFERENCIA H0621KRM900	KIT	80	Vedamotores	17,27	-47,89%	9,00	Motonautica Pica Pau Ltda
52	KIT RELAÇÃO TRASMISSÃO NXR 150 REFERENCIA H0640KRE900	KIT	600	Grapex	109,87	-69,24%	33,80	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
53	SAPATA FREIO TRASEIRO REFERENCIA H0643GCE900	PÇ	200	Dia Frag	24,23	-73,17%	6,50	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
54	SAPATA FREIO TRASEIRO REFERENCIA H0643KGA900	PÇ	200	Dia-Frag	23,20	-71,12%	6,70	Motonautica Pica Pau Ltda
55	OLEO PARA MOTOCICLETA REFERENCIA ZX000348	LITRO	300	Flex	12,00	-31,67%	8,20	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
56	BATERIA PARA MOTOCICLETA BROSS E XLR 125	UNIDA DE	100	Ars	85,00	-41,01%	50,14	Marinho e Costa Ltda
57	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO	UNIDA DE	200	Gvs	10,00	-48,50%	5,15	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
58	ESPELHO RETROVISOR DIREITO	UNIDA DE	200	Gvs	10,00	-49,00%	5,10	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
Peças para motocicletas HONDA NXR KS/150								
59	SAPATA FREIO TRASEIRO REFERENCIA 06430KFC900	PÇ	100	Dia Frag	55,66	-81,32%	10,40	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
60	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO REFERENCIA 06430KY0860	JOGO	100	Dia Frag	39,39	-77,41%	8,90	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
61	JUNTA TAMPA CABEÇOTE REFERENCIA 12391KY0830	PÇ	80	Vedmotores	2,96	-61,15%	1,15	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
62	BIELA REFERENCIA 13201KY0890	PÇ	20	Grapex	202,15	-87,63%	25,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
63	PINO MUNHÃO REFERENCIA 13380KY0890	PÇ	20	Metal Leve	93,86	-52,06%	45,00	Porto e Plange Ltda
64	VALVULA ADMISSÃO REFERENCIA 14711KY0890	PÇ	80	Ric	22,17	-36,85%	14,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
65	VALVULA ESCAPE REFERENCIA 14721KY0890	PÇ	80	Ric	38,13	-58,04%	16,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
66	TANQUE COMBUSTIVEL YECT REFERENCIA 17510KFC900YH	PÇ	05	Honda	307,81	-0,26%	307,00	Motonautica Pica Pau Ltda
67	CABO ACELERADOR REFERENCIA 17910KFC900	PÇ	100	Contro Flex	19,73	-54,38%	9,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
68	CARENAGEM DIREITA NH1 REFERENCIA 19100KFC790ZC	PÇ	20	Paramotos	41,60	-39,90%	25,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
69	CARENAGEM ESQUERDA NH1 REFERENCIA 19200KFC790ZC	PÇ	20	Paramotos	41,60	-39,90%	25,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
70	CABO EMBREAGEM REFERENCIA 22870KFC900	PÇ	100	Trilha	19,42	-58,91%	7,98	Marinho e Costa Ltda
71	SINALEIRA TRASEIRA DIREITA REFERENCIA 33600KFC900	PÇ	100	Paramotos	15,31	-74,00%	3,98	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
72	BUCHA DE FIXAÇÃO SINALEIRA REFERENCIA 33611KBB900	PÇ	100	Honda	1,12	0,00%	1,12	Motonautica Pica Pau Ltda
73	LAMPADA DO FAROL 12V 35/35W REFERENCIA 34901KW8900	PÇ	200	Yamaha	20,13	-42,92%	11,49	Motonautica Pica Pau Ltda
74	LAMPADA SINALIZADOR REFERENCIA 34905271000	PÇ	200	Brite	1,57	-74,52%	0,40	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
75	LAMPADA LANTERNA REFERENCIA 34911634611	PÇ	200	Brite	2,28	-82,46%	0,40	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
76	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO REFERENCIA 35340KFC900	PÇ	80	Stlu	7,58	-54,49%	3,45	Motonautica Pica Pau Ltda
77	INTERRUPTOR FREIO TRASEIRO REFERENCIA 35350KFC900	PÇ	80	Grapex	14,40	-66,67%	4,80	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
78	CUBO RODA TRASEIRA REFERENCIA 42601KW8902	PÇ	20	Dia Frag	212,75	-45,95%	115,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda

79	ARO RODA TRASEIRA S/TP VEDAÇÃO REFERENCIA 42701KFC900	PÇ	50	Tork	63,24	-27,26%	46,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
80	PNEU TRASEIRO REFERENCIA 42711KW8903	PÇ	100	Levorin	162,50	-29,23%	115,00	Marinho e Costa Ltda
81	CAMARA DE AR REFERENCIA 42712KW8901	PÇ	60	Rinald	24,20	-44,21%	13,50	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
82	CUBO RODA DIANTEIRA REFERENCIA 44601KFC790	PÇ	20	Dia Frag	85,03	-43,55%	48,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
83	ARO RODA DIANTEIRA REFERENCIA 44701KFC900	PÇ	20	Tork	65,70	-24,05%	49,90	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
84	PNEU DIANTEIRO REFERENCIA 44711KW8903	UNIDA DE	100	Rinald	154,45	-49,29%	78,32	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
85	CAMARA DE AR REFERENCIA 44712KW8901	UNIDA DE	60	Rinald	25,53	-41,25%	15,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
86	CABO VELOCIMETRO REFERENCIA 44830KY7000	PÇ	80	Trilha	17,51	-54,37%	7,99	Marinho e Costa Ltda
87	CABO FREIO DIANTEIRO REFERENCIA 45450KFC790	PÇ	80	Trilha	41,97	-78,27%	9,12	Marinho e Costa Ltda
88	CILINDRO INTERNO GARFO REFERENCIA 51410KFC901	PÇ	40	Cofap	101,05	-60,42%	40,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
89	AMORTECEDOR TRASEIRO REFERENCIA 52410KBZ902	PÇ	30	Frontier	331,24	-59,24%	135,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
90	GUIDOM NH228M REFERENCIA 53100KFC790ZA	PÇ	10	Tork	54,16	-81,54%	10,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
91	MANOPLA DIREITA REFERENCIA 53165MK5010	PÇ	100	Circuit	9,16	-61,79%	3,50	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
92	MONOPLA ESQUERDA REFERENCIA 53166MK5010	PÇ	100	Circuit	9,16	-34,50%	6,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
93	ALAVANCA FREIO REFERENCIA 53175KB7000	PÇ	100	Vitória	16,54	-77,03%	3,80	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
94	ALAVANCA EMBREAGEM REFERENCIA 53178KB7000	PÇ	100	Vitória	13,91	-76,28%	3,30	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
95	PARA-LAMA DIANTEIRO NH1 REFERENCIA 61100KFC790ZC	PÇ	20	Paramotos	59,97	-71,65%	17,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
96	CARENAGEM DIANTEIRA NH1 REFERENCIA 61300KFC790ZC	PÇ	20	Paramotos	80,11	-58,81%	33,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
97	SUPORTE PLACA LICENÇA REFERENCIA 84701KBB900	PÇ	30	Paramotos	11,47	-30,25%	8,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
98	ROLAMENTO RADIAL ESFERAS 6328 REFERENCIA 91001KY0891	PÇ	30	Sol	37,32	-67,85%	12,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
99	ROLAMENTO BIELA REFERENCIA 91002446771	PÇ	30	Sol	70,41	-71,59%	20,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
100	ROLAMENTO RADIAL ESFERAS REFERENCIA 91002KY0981	PÇ	30	Sol	55,65	-55,08%	25,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
101	RETENTOR OLEO REFERENCIA 91255GAA003	PÇ	80	Trilha	19,97	-79,97%	4,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
102	ROLAMENTO RADIAL ESFERAS REFERENCIA 961406202010	PÇ	80	Sol	9,84	-74,59%	2,50	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
103	ROLAMENTO RADIAL ESFERAS REFERENCIA 961406203010	PÇ	80	Sol	10,58	-83,46%	1,75	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
104	ROLAMENTO RADIAL ESFERAS REFERENCIA 961406303010	PÇ	80	Sol	15,98	-78,10%	3,50	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
105	KIT CILINDRO PISTÃO E ANEIS REFERENCIA H0615KCH890	KIT	100	Grapex	136,38	-15,68%	115,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
106	KIT EMBREAGEM CG 125 REFERENCIA H0620KGA900	KIT	40	Trilha	87,50	-60,00%	35,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
107	KIT JUNTAS MOTOR REFERENCIA H0621KGA900	KIT	40	Vedmotores	20,32	-65,60%	6,99	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
108	OLEO MOTOCICLETA REFERENCIA ZX000348	LITRO	300	Flex	12,00	-25,00%	9,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda
109	BATERIA PARA MOTOCICLETA HONDA NXR KS 150	UNIDA DE	100	Grapex	120,00	-64,17%	43,00	Donizete Graciano Dist de Motos Peças Ltda

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1- A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 - O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 - Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 - É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 - Ao receber as requisições das Gerências da EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições.

4 - DA FORMA E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, VIGÊNCIA E REALINHAMENTO DE PREÇO.

4.1 - FORMA DE ENTREGA

a) O objeto será entregue de acordo com as necessidades da EMATER/RO.

4.2 - DO PRAZO

a) O prazo de entrega do objeto deverá ser da seguinte forma:

I – até 24 (vinte e quatro) horas para entrega no município de Porto Velho/RO,

II – até 3 (três) dias úteis para entrega nos municípios de Ariquemes; Jaru; Machadinho, Ouro Preto do Oeste; Ji-Paraná; São Miguel, Alvorada; Cacoal; Rolim de Moura, Pimenta Bueno; Vilhena e Colorado.

b) O prazo acima será contado da data do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Gerência de Materiais – GEAMA. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração, em especial, quando a aquisição de peças seja de demanda não comum e cujo valor seja relevante, ou seja, apresente custo alto.

4.3 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de acordo com o solicitado pela GEAMA e entregue conforme endereço abaixo;

Localidade/ Município	Local	Endereço
Porto Velho	Escritório da EMATER/RO	Av. Farquhar nº. 3055, Bairro Panair
Ariquemes	Escritório da EMATER/RO	Av. JK nº. 2021, Setor Constitucional
Machadinho	Escritório da EMATER/RO	Av. Castelo Branco nº 3248, Bairro Centro
Jaru	Escritório da EMATER/RO	Rua Goiás nº. 3671
Ouro Preto	Escritório da EMATER/RO	Rua das Seringueiras nº. 541
Ji-Paraná	Escritório da EMATER/RO	Rua Vilagran Cabrita nº. 471, Bairro Urupá
São Miguel	Escritório da EMATER/RO	Av. Presidente Vargas nº 465, Bairro Centro
Alvorada	Escritório da EMATER/RO	Rua Guimarães Rosa nº. 5.077
Cacoal	Escritório da EMATER/RO	Rua Presidente Médici nº. 1854
Rolim de Moura	Escritório da EMATER/RO	Av. Corumbiara nº 4554, Centro
Pimenta Bueno	Escritório da EMATER/RO	Rua Alcinda Ribeiro de Souza, nº. 363, Centro
Vilhena	Escritório da EMATER/RO	Rua Marques Henrique nº. 821
Colorado	Escritório da EMATER/RO	Av. Humaitá nº. 3873

4.4 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Estado.

4.5 - REALINHAMENTO DE PREÇO

O menor preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da Publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Estado.

5 - Das obrigações da DETENTORA

Além daquelas exigidas em lei e na Ata de Registro de Preço a empresa detentora do registro deverá:

a) Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;

b) Entregar as quantidades do material que vierem a ser adquiridas e definidas na respectiva Autorização de Fornecimento;

c) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço as mesmas condições de habilitação;

d) Fornecer todos os produtos licitados, com o menor preço unitário estipulado na proposta;

e) Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pela EMATER/RO em cada autorização de fornecimento;

f) Responsabilizam-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude do fornecimento;

g) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte e todos os tributos, incidentes;

h) Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

i) Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

j) A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

l) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal referente ao fornecimento efetuado, bem como a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social, com a fazenda federal, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2 - A detentora da Ata apresentará a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.3 - A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.4 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.5 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.6 - A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Termo de Referência;

d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 - A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 - A EMATER/RO poderá efetuar o cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

8.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 - Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2010/CPLMS/ EMATER/RO e as propostas das detentoras.**

10.5 - Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 - E, por estarem de acordo, Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa 1 Donizete Graciano Distribuidora de Motos Peças Ltda
CNPJ nº: 84.640.580/0005-03
Endereço: Rua Dom Pedro II n.º 3113
Telefone: (069) 3225-1887

Nome Representante : Ronaldo Jose Machado
Função: Gerente Administrativo
CPF nº 686.661.282-9

Empresa 2 Marinho & Costa Ltda
CNPJ nº: 05.828.944/0001-75
Endereço: Rua Getúlio Vargas n.º 1958
Telefone: (069) 3221-7757/8402-5239

Nome Representante : Elias Marinho da Silva
Função: Proprietário
CPF nº 678.606.994-00

Empresa 3 Motonautica Pica Pau Ltda
CNPJ nº: 02.952.164/0001-44
Endereço: Av. Continental n.º 1650
Telefone: (069) 3422-1213

Nome Representante : Anacleto Rigon
Função: Socio Administrador
CPF nº 084.967.812-97

Empresa 4 Porto e Plange Ltda
CNPJ nº: 09.282.844/0001-47
Endereço: Rua Prudente de Moraes n.º 115
Telefone: (069) 3451-7854

Nome Representante : Abel Alves Porto
Função: Sócio-Gerente
CPF nº 676.039.712,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2010

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 09/2010/CPLMS/EMATER/RO

Ata de Registro de Preço nº. 012/2010

Pregão Eletrônico nº. 09/2010/CPLMS/EMATER/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, objetivando atender a EMATER/RO

Data da Abertura: 26/05/2010

Data de Julgamento: 26/05/2010

Data Homologação: 31/05/2010

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Avenida Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorrival de Lima institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº. 10.520/2002 e Lei complementar nº. 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 09/2010/CPLMS/EMATER/RO, para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, objetivando atender a EMATER/RO, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Achocolatado em pó, solúvel, instantâneo embalagem com 500 kg.	lata	384	Muky	4,99	25,85%	3,70	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
02	Açúcar cristal, embalagem com 2 kg, reembalados em fardo resistente com 30 kg.	fardo	448	Itamarati	67,00	25,67%	49,80	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
03	Água mineral, com gás, acondicionada em fardos com 12 unidades de 500 ml.	fardo	432	Lindagua	15,00	41,33%	8,80	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
04	Água mineral, sem gás, acondicionada em fardos com 12 unidades de 500 ml.	fardo	2.608	Minalinda	10,20	41,37%	5,98	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
05	Água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	garraão	13.368	Minalinda	4,80	6,25%	4,50	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
06	Arroz branco tipo 1, pacotes com 05 kg, reembalados em fardos resistente com 06 unidades.	fardo	640	Mestre Cuca	67,00	25,52%	49,90	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
07	Biscoito água e sal embalagem dupla contendo no mínimo 400g.	pacote	3.648	Lê Petit	1,90	15,26%	1,61	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
08	Biscoito amanteigado sabor leite, embalagem com no mínimo 400g.	pacote	3.648	Naga	1,90	2,63%	1,85	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
09	Biscoito cream cracker, embalagem dupla face com no mínimo 400g.	pacote	3.648	Naga	1,90	7,89%	1,75	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
10	Biscoito de coco tipo rosquinha embalagem com no mínimo 400g.	pacote	3.648	Lê Petit	2,20	6,82%	2,05	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
11	Biscoito de leite tipo rosquinha embalagem com no mínimo 400g.	pacote	3.648	Lê Petit	2,20	26,36%	1,62	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
12	Biscoito maisena, embalagem com no mínimo 200g.	pacote	3.648	Naga	1,69	29,59%	1,19	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
13	Chá sabores variados, embalagens: caixa com 10 sache (camomila, erva doce, cidreira, boldo do Chile, hortelã, chá verde e outros).	caixa	432	Alliance	1,50	6,67%	1,40	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
14	Colorau em pó embalagem contendo 500g.	kg	128	Q. Delícia	3,10	46,77%	1,65	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
15	Extrato de tomate simples, concentrado, embalagem contendo 350g.	lata	1.464	Alliance	1,60	21,88%	1,25	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
16	Farinha de mandioca classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	pacote	1.920	Tio Chico	2,15	0,00%	2,15	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
17	Feijão, cariquinho, tipo 1, embalagem plástica, contendo 01 kg.	pacote	5.490	Bastida	3,75	12,27%	3,29	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
18	Leite de coco tradicional frasco com 500 ml	frasco	732	Mais Coco	2,50	0,00%	2,50	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
19	Leite UHT integral embalagem de 01 litro.	unidade	18.300	Tradição	1,99	1,51%	1,96	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
20	Macarrão tipo espagete a base de farinha, massa com ovos pacote com 500g.	unidade	2.196	Luzane	1,69	26,63%	1,24	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
21	Macarrão tipo parafuso, a base de farinha, massa c. ovos, pacote com 500g.	unidade	2.196	Bortoline	1,69	27,81%	1,22	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
22	Margarina, composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeo e ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol pote com 500 gramas, 100g de vitamina A, 2% aplicação culinária.	pote	732	Deline	2,99	6,35%	2,80	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
23	Óleo comestível de soja tipo 1, frasco c/ 900ml, acondicionados em caixa com 20 unidades.	caixa	1.152	Concórdia	48,96	18,71%	39,80	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
24	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg	pacote	1.500	Lebre	1,35	25,93%	1,00	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
25	Suco de fruta concentrado sabor maracujá com 500 ml.	frasco	3.645	Alliance	4,99	1,80%	4,90	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
26	Suco de fruta concentrado sabor caju com 500 ml.	frasco	3.645	Alliance	2,10	19,05%	1,70	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
27	Suco de fruta concentrado sabor goiaba com 500ml	frasco	3.645	Dafruta	3,15	1,90%	3,09	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
28	Suco de fruta concentrado sabor uva com 500ml	frasco	3.645	Dafruta	3,36	0,00%	3,36	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
29	Tempero completo alho e sal, pote com no mínimo 1 Kg.	pote	372	Lorenz	8,60	55,81%	3,80	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
30	Tempero completo alho, sal e pimenta, pote com no mínimo 1 Kg.	pote	372	Lorenz	8,60	59,30%	3,50	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
31	Vinagre de maçã contendo 750ml, caixa com 12 unidade	caixa	128	Virrosas	14,40	3,47%	13,90	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
32	Carvão vegetal pacote com no mínimo 4 kg	pacote	1.920	Regional	4,50	0,00%	4,50	Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
33	Palito de dente caixa com 100g.	caixa	3.000	Gaboard	0,28	21,43%	0,22	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
34	Papel alumínio 75mx45cm	unidade	372	Alliance	2,50	24,00%	1,90	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
35	Sal grosso para churrasco, pacote com 01 kilo.	kg.	1.480	Máster Grill	1,35	17,04%	1,12	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
36	Café torrado e moído embalado a vácuo pacote com 500g, reembalado em fardo resistente com 20 unidades, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC.	Fardo	470	Odebrecht	129,15	40,94%	76,28	Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
37	Chá mate tostado, embalagem: caixa com 200 gramas	Caixa	1.920	Alliance	2,50	20,40%	1,99	Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER/RO responsável;

2.3 O servidor da EMATER/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições das Gerências da EMATER/RO, através da GEAMA anotará o pedido no controle de requisições.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 A entregar as quantidades do material que vierem a ser adquiridas e definidas na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

4.4 Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

4.5 Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

4.6 A entrega deverá ser feita na Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, situada na **Avenida Farquhar nº. 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361, em Porto Velho/RO**, no horário de **08:00 às 12:00 horas** e das 14:00 às 18:00 de segunda a quinta feira e das 08:00 às 13:00 horas às sexta feira, Tel.: (69) 3217-0708.

4.6.1 - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.8 As licitantes vencedoras terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO.

4.9 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal referente ao fornecimento efetuado, bem como a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social, com a fazenda federal, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

5.3 A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a

empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante des

pacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

7.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 – REALINHAMENTOS DE PREÇO

8.1 – Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 – O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº. 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, Nota Fiscal de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 – De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 – O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possa da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 – A vigência do realinhamento quando concedido será a partir do primeiro dia útil subsequente ao

do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

8.6 – O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela GEAMA mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 – Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência de Administração de Materiais – GEAMA.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos

os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico SRP nº. 09/2010/ EMATER/RO e as propostas das detentoras.**

10.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa 1 Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me
CNPJ nº: 01.663.647/0001-66
Endereço: Avenida Rio Madeira nº. 1365 Bairro: Nova Porto Velho
Telefone: (69) 3222-7636 Fax (69) 3225-0763

Godofredo Gonçalves
Função: Proprietário
CPF nº. 534.362.102-34

EMPRESA 2 Harpia Comércio Gêneros Alimentícios e Serviços Ltda
CNPJ nº: 10.751.719/0001/18
Endereço: Avenida Rio Madeira nº. 1530 Bairro: Agenor de Carvalho
Telefone: (69) 3222-9930

Rose Mary Gonçalves
Função: Procuradora
CPF nº. 271.771651-34

EMPRESA 3 Superatacado Centronorte Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ nº: 09.505.601/0001-20
Endereço: Avenida Brasília, nº. 2245 Bairro: São Cristovão
Telefone: (69) 3223-6264

Ricardo Alexandre Tomás
Função: Representante Legal
CPF nº. 565.349.812-20